SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 23 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3930

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**

**Diretoria Executiva**
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
**Conselho Fiscal**
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
**Conselho Deliberativo**
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060110020002 - CONTRATO Nº 202603130001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.03.04.01-DP- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: YML SERVICOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO VOLTADO A REUNIÃO DO CIR - COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAIS DE SAÚDE, COMPREENDENDO TODA ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, COFFE BREAK, MATERIAL GRÁFICO E BRINDES PERSONALIZADOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.0002.2.031 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Saude, R$ 11.950,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 60 dias - DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

**Publicado por:**
Antonia Tatiana Brito Lima
**Código Identificador:**E694897C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 2025.03.13.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**Aviso de Retificação – Inexigibilidade Nº 2025.03.13.1.** O Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, o Sr. Antônio Clécio de Sousa torna público, para conhecimento dos interessados que no extrato do 1°(PRIMEIRO) Termo Aditivo ao contrato administrativo n° 2025.03.17-0001, corrige-se o Signatários. ONDE SE LÊ: "**Arlindo Evangelista de Sousa"**, LEIA-SE: **"Dhárcio Costa Souza".** Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. Altaneira/CE, 20 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Bruna Fontes Fernandes da Silva
**Código Identificador:**76677650

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PORTARIA N° 249/2026 - SEGOV

NOMEAR o(a) Sr(a). FRANCISCO MARTINS MACIEL no cargo que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO,** do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°. NOMEAR** o(a) Sr(a). **FRANCISCO MARTINS MACIEL**, portador(a) do **CPF n° XXX.885.033-XX**, para exercer o cargo de **ARTICULADOR REGIONAL**, símbolo **EXE 10**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, criado através da **Lei Ordinária Municipal n° 963 de 04 de Dezembro de 2025**, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2026.

***JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michelle Rodrigues Neves
**Código Identificador:**99501E63

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

**ESTADO DO CEARÁ** - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM DO PLATÔ QUE RECEBERÁ A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO I PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á no dia 23/03/2026 até o dia 16/04/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas: 16/04/2026 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**2F56D1C7

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.03.21.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.03.13.01.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.03.13.01. CONTRATANTE**: Município de Aratuba através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. **CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 35.055.771/0001-60**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 19/03/2027. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** ANTÔNIO MAYCOM VARELO PINHEIRO e pela empresa: **CONTRATADO:** SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR**. Aratuba 20 de Março de 2026.**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B096BACE

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.09.17.01 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.029-SAS.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.029-SAS. CONTRATANTE**: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATADO: CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 17/03/2026 a 17/09/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** Francisco Valber de Assis Lima – CPF: 654.450.153-00**. CONTRATADO:** CARLOS ANTONIO SAMPAIO DA SILVA - CPF Nº 538.744.633-20**. Aratuba/CE, 17 de março de 2026.**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**8D08553E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2026.01.16.02

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2026.01.16.02**. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A EMPRESA: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2026.01.16.02,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PE/SRP**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PÃES E PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA POR OCASIÃO DA "SEMANA SANTA" DESTINADOS AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, CONFORME LEI MUNICIPAL 619/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021**.** FUNDAMENTO LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **18/03/2026 A 31/12/2026**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA - SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PELA **CONTRATADA**, O SR. ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS. ARATUBA-CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**E160F39B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.03.18.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.02.24.01** OBJETO: **LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **CASA ALENCAR CONSTRUÇÃO & IRRIGAÇÃO** VALOR GLOBAL: **R$ 39.753,50 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE MARÇO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

***JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA***
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
**Código Identificador:**2B38AC69

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.2

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.10.2

Extrato de Contrato nº 2026.03.16-0001 REFERENTE AO PROCESSO Dispensa de Licitação Nº. 2026.02.10.2. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAU BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.685.951/0001-33. Objeto: Contratação de serviços para execução da recuperação da Unidade Básica de Saúde Priscila Andrade De Oliveira, com localização no Distrito Aratama, no Município de Assaré-Ceará.. Valor Total do Contrato: R$ 97.072,59 (noventa e sete mil setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos). Vigência do Contrato: 12 ( doze) meses. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Wanderlanyo Gonçalves Firmo.

Data do Contrato: 16 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**4EE68FCB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.03.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.28.001

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 14.03.001/2025. Dispensa de Licitação n° 2025.02.28.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA. **Objeto:** Contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço) para a gestão legislativa, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico, com foco em acessibilidade digital, eficiência e transparência nos processos legislativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos. Contrato Administrativo firmado em 14 de março de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de março de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Francisco Jucélio Moura Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 13 de março de 2026.

**Publicado por:**
Manoel Edvan de Almeida
**Código Identificador:**D22ACBA5

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 03.03.005/2026

**PORTARIA Nº 03.03.005/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Fabiola Ludugerio de Sousa | Assessor Especial do Secretário de Saúde | 007.xxx.xxx-32 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**FB327336

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 03.03.006/2026

**PORTARIA Nº 03.03.006/2026 DE 03 MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Fabiola Ludugerio de Sousa | Assessor Técnico de Planejamento em Saúde | 007.xx.xxx-32 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de março de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**400EE67F

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 06.02.003/2026

**PORTARIA Nº 06.02.003/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMETNO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Adriana Lopes dos Santos | Assessor (a) Técnica Especial | 256.xxx.xxx-92 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**418AFA4C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 10.03.001/2026**

**PORTARIA N.º 10.03.001/2026 De 10 de março de 2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder ao Secretário de Educação do Município de Barbalha, **João Paulo da Silva Olegário**, portador do CPF: 019.xxx.xxx-79, 02 (duas) diárias para a capital Brasilia/DF, com objetivo de participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do selo nacional compromisso com a alfabetização, iniciando o deslocamento dia 23/03 e retorno no dia 24/03, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa) reais por cada diária, totalizando R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta) reais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de março de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**6EC2F9C2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 11.03.003/2026**

**PORTARIA Nº 11.03.003/2026 DE 11 MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

**RESOLVE:**
**Art. 1º NOMEAR** a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Samira de Souza Ferreira Gonçalves | Assessor de Apoio em Saúde | 600.xx.xxx-41 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 11 de março de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**0B05224D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 16.03.001/2026**

**PORTARIA N.º 16.03.001/2026 De 16 de março de 2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder ao Secretário de Turismo do Município de Barbalha, **José Bezerra Feitosa Júnior**, portador do CPF: 447.xxx.xxx-97, 05 (cinco) diárias para as cidades de Belo Horizonte e Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, iniciando o deslocamento dia 23/03 e retorno no dia 27/03, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa) reais por cada diária, totalizando R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta) reais, com objetivo de realizar visitas técnicas voltadas ao estudo de referências relacionadas à gestão de equipamentos públicos, preservação do patrimônio histórico e valorização de espaços urbanos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 16 de março de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**CF07D604

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 18.03.001/2026**

**PORTARIA N.º 18.03.001/2026 De 18 de março de 2026**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, no uso das suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder ao Secretário de Governo do Município de Barbalha, **Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira**, portador do CPF: 980.xxx.xxx -87, 05 (cinco) diárias para as cidades de Belo Horizonte e Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, iniciando o deslocamento dia 23/03 e retorno no dia 27/03, onde conforme art.11 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 590,00 (quinhentos e noventa) reais por cada diária, totalizando R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta) reais, com objetivo de realizar visitas técnicas voltadas ao estudo de referências relacionadas à gestão de equipamentos públicos, preservação do patrimônio histórico e valorização de espaços urbanos.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de março de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**68F26B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA Nº 06.02.004/2026**

**PORTARIA Nº 06.02.004/2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,
**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pessoa adiante declinada do cargo que indica na:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS**

| NOME | CARGO | CPF |
|---|---|---|
| Adriana Lopes dos Santos | Diretor da Proteção Social Básica | 256.xxx.xxx-92 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 06 de fevereiro de 2026.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**CDC89AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA N.º 18.03.002/2026**

**PORTARIA N.º 18.03.002/2026 De 18 de março de 2026**

O Secretário de Governo do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Josueh do Nascimento Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** Conceder ao Prefeito do Município de Barbalha, **Guilherme Sampaio Saraiva**, portador do CPF: 661.xxx.xxx-91,05 (cinco) diárias com objetivo realizar visitas técnicas voltadas ao estudo de referências relacionadas à gestão de equipamentos públicos, preservação do patrimônio histórico e valorização de espaços urbanos, iniciando seu deslocamento dia 23/03 e retorno no dia 27/03, onde conforme art.12 do decreto 10.10.001/2023, receberá o valor de R$ 710,00 (setecentos e dez) reais por cada diária, totalizando R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta) reais.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de março de 2026.

***JOSUEH DO NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Romeu Alencar Dos Santos
**Código Identificador:**FD6F5C59

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS**
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 13/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Refiticação da Portaria nº 13/2026, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/03/2026, Edição 3928.

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 13/2026, de 02 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/03/2026, Edição 3928;

**CONSIDERANDO** o erro de digitação sobre a denominação do cargo, onde o mesmo foi publicado erroneamente como "Chefe de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa", sendo o cargo correto o de "Coordenador(a) de Cerimoniais e Eventos";

**RESOLVE:**

I - Na ementa, onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Chefia de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa, na Câmara Municipal de Cariús/CE."

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) responsável pela Coordenadoria de Cerimoniais e Eventos, na Câmara Municipal de Cariús/CE.".

II - Nas considerações, onde se lê:

"**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Chefe de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa; e"

"**CONSIDERANDO** a natureza comissionada do cargo público de Chefe de Comunicação e de Rádio e TV Legislativa, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância;"

Leia-se:

**"CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar Municipal nº 312/2025, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 22/12/2025, Edição 3868, que alterou a Lei Municipal nº 105/2016, de 28 de outubro de 2016, dispondo sobre a criação de diversos cargos comissionados, inclusive o cargo público comissionado de Coordenador(a) de Cerimoniais e Eventos; e"

**"CONSIDERANDO** a natureza comissionada do cargo público de Coordenador(a) de Cerimoniais e Eventos, com lotação na Câmara Municipal de Cariús, e sua vacância;"

III - Na parte normativa, onde se lê:

"Art. 1ºNomearCAETANO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX.X39.8XX-X SSP SP e inscrito no CPF sob o nº XXX.195.87X-XX, para exercer o cargo comissionado deCHEFE DE COMUNICAÇÃO E DE RÁDIO E TV LEGISLATIVAda Câmara Municipal de Cariús, resultando no

provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE)."

Leia-se:

**"Art. 1º** Nomear **CAETANO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX.X39.8XX-X SSP SP e inscrito no CPF sob o nº XXX.195.87X-XX, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) DE CERIMONIAIS E EVENTOS** da Câmara Municipal de Cariús, resultando no provimento do cargo público, consoante preceitua o artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 8º, inciso I e 9º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE)."

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 20 de março de 2026.

***EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA***
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

**Publicado por:**
Edna Elma Carvalho Pereira
**Código Identificador:**D9A6EB75

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - 17.03.2026/01**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 17.03.2026/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.02.20.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: P J R DE SOUZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 319.980,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 4.800,00, Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 315.180,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Março de 2026 a 17 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Março de 2026

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**0B957139

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.01**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.01**

Pelo presente instrumento, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão Eletrônico nº 2026.02.20.01, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS AO USO EM LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
A presente homologação fundamenta-se na manifestação da Comissão de Contratação, que, após a análise das propostas e dos documentos de habilitação apresentados, constatou o pleno atendimento de todas as exigências editalícias pelas empresas vencedoras, ficando o objeto adjudicado em favor das seguintes empresas:

**P J R DE SOUZA LTDA**, com sede à Rua Epitácio Pessoa, Nº 322, Centro, CEP: 63.500-044, Iguatu - Ceará, 63.530-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.328.688/0001-43, representada por PRISCILA JESSICA RODRIGUES DE SOUZA, reconhecida pela Cédula de identidade RG n.º 20086886104 SSPDS CE, inscrito no CPF sob o n.º 074.283.943-50. No valor de **R$ 319.800,00 (Trezentos e dezenove mil e oitocentos reais)**.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado, bem como a executar o objeto nos prazos e condições estipulados, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021 e às demais normas aplicáveis.
Por fim, autorizo a publicação do presente Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 17 de março de 2026.

***PAULA RODRIGUES DE MELO***
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Carla Weend de Souza Ledo
**Código Identificador:**61124E2D

---

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.03.2026/01**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 18.03.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.10.01

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIÚS

CONTRATADA(O).....: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE FATURAMENTO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, SISTEMA DE GESTÃO DE LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA, ALÉM DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO ONLINE

VALOR TOTAL.....: R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1401.041220037.2.053 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 44.160,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 18 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2026

**Publicado por:**
Franklim Silva Ferreira
**Código Identificador:**B6A19BF3

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.03.2026/02**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 18.03.2026/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.10.02

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIÚS

CONTRATADA(O).....: VETOR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI ME

OBJETO.....: CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITACAO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO SAAE JUNTO AO SAAE DE CARIÚS/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1401.041220037.2.053 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 18 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2026

**Publicado por:**
Franklim Silva Ferreira
**Código Identificador:**1502D1AD

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18.03.2026/03**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 18.03.2026/03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.10.03

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARIÚS

CONTRATADA(O).....: J3A SOLUCOES LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATACAO DE LOCACAO DE KIT DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE CAMPO E FORNECIMENTO CONTINUO DE INSUMOS, DESTINADOS A OPERACIONALIZACAO DA LEITURA E EMISSAO SIMULTANEA DA FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO JUNTO AO SAAE DE CARIÚS/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 18.198,00 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1401.041220037.2.053 Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 18.198,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 18 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2026

**Publicado por:**
Franklim Silva Ferreira
**Código Identificador:**4753B15C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DIRETAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2026, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Local provisório), localizada na Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, Bairro Caçamba (PROARES), no dia 23 de Março de 2026 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 20 de Março de 2026.

***MAURÍCIO MELO MENDES***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CARGO: MERENDEIRA**

DIVONIRA SILVA SOBRINHO
FRANCIDALVA SILVA DOS SANTOS

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**122A22BF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**PORTARIA Nº 002/2026.**

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA LIDIMA SANTOS ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAVAL/CE**, **MAURÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
**CONSIDERANDO** o laudo médico atualizado apresentado pela servidora **LIDIMA SANTOS ARAÚJO**, CPF nº **756.643.643-00**, datado de **07 de janeiro de 2026**, o qual conclui pela existência de **limitação funcional permanente**, sem incapacidade laborativa total, recomendando expressamente a sua **readaptação funcional** para atividades de **baixo esforço físico**, com prioridade para funções **pedagógicas sem demanda física relevante**, **apoio educacional**, **atividades teóricas**, **planejamento** e funções correlatas;
**CONSIDERANDO** que o mesmo laudo aponta restrições ao desempenho de atividades que exijam maior esforço físico, permanência prolongada em determinadas posturas, movimentos

repetitivos, elevação frequente dos membros superiores e sobrecarga osteomuscular, circunstâncias que recomendam o afastamento das atribuições ordinárias de regência em sala comum, com preservação da capacidade laborativa residual da servidora;

**CONSIDERANDO** que fora apresentado diversos outros laudos pretéritos, demonstrando que é uma questão de saúde já preexistente e permanente.

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de resguardar a saúde da servidora, prevenir o agravamento do quadro clínico e assegurar o aproveitamento funcional em atividade compatível com suas limitações, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e continuidade do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **readaptada funcionalmente** a servidora **LIDIMA SANTOS ARAÚJO**, CPF nº **756.643.643-00**, ocupante do cargo de **Professora do Ensino Fundamental**, para exercer atribuições compatíveis na função de **Professora de Apoio a Ambiente de Aprendizagem – Sala de Leitura**, nos termos do laudo médico atualizado apresentado.

**Art. 2º** - A readaptação ora determinada fundamenta-se:

I – Nos **laudos médicos** apresentados que recomendam expressamente o seu aproveitamento em atividade compatível com suas limitações funcionais;

II – No **Estatuto dos Servidores Públicos de Chaval**, que prevê a **readaptação como forma de provimento** e condiciona sua efetivação à compatibilidade entre a capacidade funcional do servidor e as novas atribuições a serem desempenhadas.

**Art. 3º** - A servidora permanecerá vinculada ao seu cargo efetivo de origem, passando, contudo, a desempenhar atividades compatíveis com sua condição funcional, especialmente:

I – apoio pedagógico em ambiente de aprendizagem;

II – organização, acompanhamento e dinamização da **Sala de Leitura**;

III – incentivo à leitura e suporte a atividades educacionais de caráter teórico;

IV – elaboração, planejamento e apoio a ações pedagógicas sem demanda física relevante;

V – outras atribuições correlatas e compatíveis com as restrições constantes do laudo médico.

**Art. 4º** - Fica vedada a atribuição à servidora de tarefas incompatíveis com as restrições médicas apontadas no laudo apresentado, especialmente aquelas que importem em esforço físico acentuado, movimentos repetitivos, sobrecarga osteomuscular, permanência prolongada em posturas inadequadas ou outras atividades que possam agravar seu quadro clínico.

**Art. 5º** - A lotação funcional da servidora ficará vinculada à unidade escolar ou setor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, para exercício das atividades de apoio ao ambiente de aprendizagem, na **Sala de Leitura**, observadas a conveniência administrativa e a compatibilidade com a recomendação médica.

**Art. 6º** - O Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação deverá promover as anotações funcionais cabíveis, fazendo constar a presente readaptação nos assentamentos da servidora.

**Art. 7º** - A presente readaptação poderá ser revista, mantida ou alterada em caso de modificação do quadro clínico da servidora, mediante nova avaliação médica oficial ou credenciada, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos de Chaval.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**
**Chaval/CE, 20 de Março de 2026.**

***MAURICIO MELO MENDES***
Secretário Municipal de Educação
Município de Chaval/CE

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**E0F2C938

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 01/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO /CE**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal da Educação **Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio**, com fundamento no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, no art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução CIF Nº 15, de 12 de junho de 2025, bem assim com o estabelecido por Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025, através deste Edital, divulga e estabelece normas específicas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública destinada à constituição do Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das Escolas da rede pública municipal de ensino de Chorozinho /CE.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Seleção Pública será regida por este edital, conforme previsto nos subitens 1.3 e 1.4 do presente instrumento, visando à constituição dos Bancos de Gestores Escolares para o provimento dos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Chorozinho /CE, nos termos do Anexo I deste Edital e conforme Decreto municipal nº029, de 12 de setembro de 2025, doravante neste edital será denominado simplesmente de Diretor (a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico.

A Seleção Pública será executada pela Secretaria da Educação, Através da Comissão do Processo Seletivo, nomeada por Portaria, observadas as normas deste Edital.

A presente Seleção Pública de que trata este Edital consiste de avaliação de conhecimentos teóricos, aferidos por meio de prova de titulo currículo (títulos acadêmicos e experiência na docência) e de entrevista , destinada a constituição dos Bancos de Gestores Escolares.

A seleção constará de duas etapas, igualmente obrigatórias a todos os candidatos aos cargos em comissão de Diretor (a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das instituições de ensino da educação básica da rede pública municipal de Chorozinho /CE, realizadas na seguinte ordem:

**1ª Etapa: Provas de Títulos**: compreenderá uma avaliação da formação educacional aferida por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência na docência.

**2ª Etapa: Entrevista Individual**: Destinada à aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes em função de um perfil preestabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:

a) Visão Sistêmica e senso ético;
b) Habilidade de liderança e/ou trabalho em equipe;
c) Facilidade de comunicação e persuasão;
d) Flexibilidade e disposição para mudanças;
e) Pró-atividade e autodesenvolvimento;
f) Conhecimentos finaceiros das EEx ou Uex;
g)Gestão de pessoas;
h)Estrutura física e pedagógica;

Todo o processo seletivo em epígrafe será realizado, exclusivamente, na cidade de Chorozinho /CE, observado o horário local.

**Somente poderá participar do presente certame para os Cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, nos termos do anexo I deste Edital, o candidato que atenda aos seguintes requisitos:**

ser brasileiro nato ou naturalizado;
estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com decisão transitado em julgado;
ter no mínimo de 01 (um) ano de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino de Chorozinho, como professor efetivo ou contratado.
estar em efetivo exercício das suas funções na Rede Municipal de Ensino de Chorozinho;
não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pela Secretaria da Educação do município de Chorozinho -CE;
dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva à escola para cargo em comissão de Diretor Escolar e de 20 (vinte) e/ou 40horas (quarenta) semanais para cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico, cabendo ao Chefe do Poder Executivo,

observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.
não ter mais do que 05 (cinco) faltas injustificadas registradas em ficha funcional
ter concluido curso de graduação na área da educação;

Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós- graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

**A comprovação da experiência na docência o candidato deverá apresentar o seguinte documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:**

Declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
A declaração mencionadas na alínea "a" deverão ser emitidas pela Secretaria Municipal da Educação e/ou Administração do municipio de Chorozinho.
O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
Não será considerado declarações ou certidão com tempo de serviço concomitante.
Os candidatos que obtiverem aprovação neste processo de Seleção Pública ficarão aptos a compor os Bancos de Gestores Escolares para o provimento do cargo em comissão de Diretor (a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal de Chorozinho /CE, ficando a lotação (designação da escola para exercício do cargo em comissão) a critério e por ato discricionário da Secretária da Educação do município de Chorozinho /CE, enquanto que a nomeação ficará a critério das necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da administração pública e por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Estará apto à nomeação o candidato aprovado que atender às exigências previstas no edital.
Os cargos em comissão, a simbologia, a carga horária, a remuneração (vencimento), do Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico estão dispostos no **Anexo I,** que faz parte integrante do presente Edital.
A aprovação neste processo de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito imediato à ocupação ou nomeação nos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador Pedagógico, pois não possui direito público subjetivo à nomeação, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação, nos termos Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025.
Durante o exercício dos cargos em comissão de Diretor (a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, poderão ocorrer avaliações periódicas do Núcleo Gestor das Escolas Municipais, para fins de aferir a eficiência no desempenho do serviço público, bem como a observância das normas e princípios que regem a Administração Pública.
Os cargos de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, relacionados no Anexo I do presente edital, têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal exonerar a qualquer tempo o ocupante do cargo em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico por ato discricionário, conforme o interesse público, a conveniência e a oportunidade da administração pública, nos termos do Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As atribuições e competências inerentes aos cargos de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico são as estabelecidas no **Anexo V** do presente Edital.
Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
**Anexo I** – CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS
**Anexo II** – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES;
**Anexo III** – FICHA DE INSCRIÇÃO;
**Anexo VI** – FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA;
**Anexo V** – MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO;
**Anexo VI** – ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO;
**Anexo VII –** MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOAL;
**Anexo VIII –** MODELO PADRONIZADO DE PLANO DE GESTÃO – PGE.

As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no **Anexo II**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado.

**DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**

Os candidatos aprovados na Seleção Pública de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento em comissão de **Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, nos termos do anexo I deste Edital**, se atendidas as seguintes exigências:
ter sido aprovado na Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;
ter nacionalidade brasileira;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
ter concluido curso de graduação na área da educação;
ter concluido o curso de pós-graduação em Gestão Escolar para cargo de diretor(a) Escolar;
não ter praticado ato que desabone a sua conduta profissional, comprovado mediante declaração emitida pela Secretaria da Educação do município de Chorozinho -CE;
dispor de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação exclusiva à escola para cargo em comissão de Diretor Escolar e de 20 (vinte) e/ou 40horas (quarenta) semanais para cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da nomeação.;
ter no mínimo de 01 (um) ano de exercício profissional na Rede Municipal de Ensino de Chorozinho, como professor efetivo ou contratado;
Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato, mas continuará compondo o Banco de Gestores Escolares.
O candidato aprovado que não aceitar a lotação de escola designada para o exercício do cargo em comissão por ato discricionário da Secretária da Educação, acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato, mas continuará compondo o Banco de Gestores Escolares.
Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.
A documentação deverá ser apresentada na Secretaria da Educação do Município de Chorozinho /CE, de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado.

**Para a nomeação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargo/empregos públicos.**

Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós-graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

**DOS BANCOS DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOROZINHO/CE**

Os Bancos de Gestores Escolares serão compostos a partir dos resultados deste processo de Seleção Pública, e serão:

**Banco de Diretor(a) Escolar:** composto pelos candidatos aprovados, que optaram pelo cargo em comissão de Diretor(a) Escolar;

**Banco de Coordenador (a) Pedagógico:** composto pelos candidatos aprovados, que optaram pelo cargo em comissão de Coordenador Pedagógico

No Banco de Diretor(a) Escolar, os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo em comissão de Diretor(a) Escolar (de acordo com o cargo descrito no Anexo I), e Coordenador (a) Pedagógico os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico (de acordo com os cargos descritos no Anexo I), todos da rede pública municipal de ensino de Chorozinho/CE nos termos do Decreto Estadual nº 029, de 12 de setembro de 2025.

A Secretária Municipal de Educação oficializará, por meio de Termo de Homologação do Resultado Final da Seleção Pública.

**DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre **23 a 24 de março de 2026**, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal da Educação de Chorozinho.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo II**) preenchido comos documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;

O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externada face frontal os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) ESCOLAR E COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHOROZINHO/CE. – (cargo) NOME – (nome completo);

São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na

carteira de identidade);

Declaração pessoal assinada de que não sofreu penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, com trânsito em julgado da decisão, e não tem contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres (modelo no anexo VII);

Documento comprobatório de experiência mínima de 3 (dois) anos de efetivo exercício na função de docência, contendo dia/mês/ano do início e término da atividade docente;

Diploma (frente e verso) de graduação em licenciatura plena em Pedagogia com comprovação em histórico escolar (deve ser anexado na inscrição) das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-au mínima de 80 horas ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar;

formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos e da experiência na docência (Anexo IV) devidamente preenchido e sem rasuras, acompanhado da documentação comprobatória;

documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o item 6;

certidão de quitação eleitoral, emitida no link https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós- graduação *lato sensu*) ou de pós-graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada do histórico escolar.

Ficha de Incrição, conforme anexo III, do Edital;

Plano de gestão escolar - PGE do(a) candidato(a), confome anexo VIII do referido edital.

Os documentos referidos serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de Seleção Pública.

Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

A Comissão do processo seletivo publicará o resultado preliminar da solicitação de inscritos com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, de acordo com o previsto no **ANEXO III - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação de inscrição no processo seletivo público.

Para comprovação da experiência na docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e o serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

A declaração de experiência profissional na Rede Municipal de Ensino de Chorozinho, como professor efetivo e/ou contratado deverão ser emitidas pela Secretaria Municipal da Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Administração do municipio de Chorozinho.

O candidato elaborará o Plano de Gestão Escolar, nas áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional em consonância com a legislação municipal, conforme anexo VII.

O Plano de Gestão Escolar deve observar: plano de matrícula, critérios de formação de turmas ("enturmação"), número de alunos por turma, processo de avaliação quantitativa e qualitativa, recuperação e promoção, propondo mecanismos, para sua resolução, bem como:

a identificação da escola, equipe gestora, quadro de docentes, serviços de apoio, áreas e/ou etapas de ensino;

introdução e justificativa;

diagnóstico da situação atual da escola, nas dimensões: socioeconômica, pedagógica,

administrativa, financeira e contábil;

metas programadas, contendo:dimensão, ação, objetivo, público alvo responsáveis, período, recursos e observações;

avaliação do plano

considerações finais;

referências;

outras observações necessárias.

**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

A Seleção de que trata este edital consta de duas etapas, igualmente obrigatórias a todos os inscritos. **DA PRIMEIRA ETAPA**:**PROVA DE TITÚLO**

**DA PRIMEIRA ETAPA**

A Primeira Etapa constitui-se de uma Prova de Títulos (Títulos Acadêmico e experiência na docência) valendo até 20,0 (vinte) pontos.

A Prova de Títulos valerá 20,0 (vinte) pontos distribuídos conforme quadro a seguir:

**Todos os títulos deverão ser apresentados no momento da inscrição, conforme, não sendo aceito a juntada de documentos de títulos em data posterior.**

**TITULAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (pontuação cumulativa) PONTUAÇÃO MÁXIMA**
**Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso..... 6,0**
**Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso.....5,0**
**Especialização (área de formação e/ou em qualquer área da educação, com carga horária mínima de 360h/a) limitando-se a 1 (um) curso.....1,0**
**Especialização em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 360h/a) limitando-se a 1 (um) curso.....3,0**
**Graduação superior em qualquer área de educação limitando-se a 1 (um) curso.....2,0**
**Experiência na Docência até o limite máximo de 3 anos, não admite-se a fração.....3,0**
**PONTUAÇÃO TOTAL.....20,0**

Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.
O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização (pós graduação *lato sensu*) ou de pós- graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida há no máximo 12 meses anterior à data de publicação deste Edital, por instituição de ensino reconhecida, acompanhada de histórico escolar.
A comprovação da experiência de docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
Certidão ou declaração, que informe o período do início e término (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas,
A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" do subitem anterior deverão ser emitidas pela Secretaria Municipal da Educação e/ou pela Secretaria Municipal de Administração do municipio de Chorozinho.
O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.
O Resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção Pública será publicado no dia 31 de março de 2026**,** no flanelógrafo da Secretaria da Educação e no Diário Oficial dos Municipios, cabendo recurso no prazo fixado no calendário Anexo III.

**DA SEGUNDA ETAPA**
A Segunda Etapa constitui-se na Entrevista, que valerá até 20 (vinte) pontos.
As Entrevistas se dará de forma oral em torno das atribuições do cargo de diretor(a) escolar e Coordenador Pedagógico na função de gestor escolar descritas no Plano de Gestão Escolar apresentado pelo candidato, com o intuito de avaliar o conhecimento do candidato dentro das dimensões democrática, pedagógica e financeira no âmbito da gestão escolar, estratégias que serão utilizadas em concordância do conteúdo acerca da execução do Plano de Gestão Escolar e de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.
A Entrevista dos candidatos se dará na data estabelecida conforme Anexo II, na sede da Secretaria da Educação, localizada na Av. Dr. Luiz Costa nº 550 - Leirões – Chorozinho – Ceará.
**DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA**
Serão considerados aprovados nesta Seleção Pública os candidatos que atenderem a pontuação mínima e condições contidas no edital, os quais estarão aptos a compor o Banco de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico da rede pública municipal de ensino de Chorozinho/CE, conforme a opção do cargo em comissão efetuada pelo candidato no momento da inscrição do certame.
O Resultado Final da Segunda Etapa da Seleção Pública será publicado no dia **14 de abril de 2026,** no flanelógrafo da Secretaria da Educação e no Diário Oficial dos Municipios.
O Resultado Final dessa Seleção Pública será publicado no dia **15 de abril de 2026,** no flanelógrafo da Secretaria da Educação e no Diário Oficial dos Municipios.
**DOS RECURSOS**
Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública em relação ao resultado preliminar da solicitação de inscrição, ao resultado preliminar da primeira etapa, ao resultado preliminar da segunda etapa.
O prazo para interposição dos recursos a que se refere este Edital será de acordo com o estabelecido no Calendário de Atividades – Anexo III;
Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo V, no seguinte endereço eletrônico: educacao@chorozinho.ce.gov.br,
**DA HOMOLOGAÇÃO**
O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado no flanelógrafo da Secretaria da Educação e no Diário Oficial dos Municipios, onde constará apenas os nomes dos candidatos aprovados em todas as etapas, e considerados aptos a comporem o Banco de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico para, respectivamente, o provimento do cargo em comissão de Diretor(a) Escolar Coordenador (a) Pedagógico da Rede Pública Municipal de Ensino de Chorozinho/CE.

A homologação do resultado final da Seleção Pública será feita por ato da Secretária Municipal da Educação.
A Secretária Municipal da Educação de Chorozinho/CE /CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.
**DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO**
Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para nomeação por meio de edital de convocação emitido por ato da Secretária Municipal da Educação, ficando a lotação (designação da escola para exercício do cargo em comissão) a critério e por ato discricionário da Secretária da Educação do município de Chorozinho/CE, enquanto que a nomeação ficará a critério das necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência e por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Os candidatos aprovados e convocados poderá ser nomeado aos cargos de provimento em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, pertencentes à rede pública municipal de ensino de Chorozinho /CE, conforme anexo I do presente Edital e seguindo a composição do Banco.
Os candidatos aprovados na Seleção Pública, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.
O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos neste edital ou não aceitar a lotação da escola que foi designado (a) para o exercício do cargo em comissão perderá o direito à vaga, mas continuará compondo o Banco de Gestores Escolares.
A presente Seleção tem a finalidade de criar um Banco de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, de onde deverão ser escolhidos os profissionais que serão nomeados, respectivamente, aos cargos em comissão de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico, conforme anexo I deste Edital e nos termos do Decreto municipal nº 029, de 12 de setembro de 2025.
**DA VIGÊNCIA**
A presente Seleção Pública terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data do Termo de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada, a critério da administração pública.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outros constatados em qualquer fase do processo de escolha,

verificados a qualquer tempo, ainda que posterior à nomeação, acarretará na eliminação do (a) candidato (a).
Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar e Coordenador (a) Pedagógico em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a), caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação de Chorozinho, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30(trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.
As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela comissão do processo seletivo.

***Chorozinho /CE, 20 de março de 2026.***

***MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO***
Secretária da Educação de Chorozinho /CE

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**04C30AE2

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.11.01** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.03.01/INEX/SADS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Locatária: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Locadora: **FRANCISCO ANTÔNIO FEITOSA, inscrita no CPF nº 378.696.123-91** – Valor Global: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (CONTRATANTE); **Francisco Antônio Feitosa** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**45F7BB45

### SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2026.02.03.01/INEX/SADS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **FRANCISCO ANTÔNIO FEITOSA**, inscrito no CPF nº **378.696.123-91,** valor global **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **09/02/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

***ANA CAROLINA DE ARAÚJO BERNARDO.***
Secretária

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**0C775977

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Saúde** – Processo Originário: **Inexigibilidade n.º 2026.02.05.01/INEX/SADS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Espécie: **Adjudicação do objeto e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo administrativo** – Licitante: **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **309.254.873-68,** valor global **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Adjudicação/Homologação: **09/02/2026** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** –

***ELIMARA DE MACEDO LIMA.***
Secretária

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**F2F20E8E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.11.02** – Processo Originário: **Inexigibilidade de Licitação Nº 2026.02.05.01/INEX/SADS/PMC** – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PORTE ADEQUADO A ALOCAR AS FUNCIONALIDADES CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), DO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Locatária: **Secretaria de Saúde** – Locadora: **FRANCISCA MARIA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 309.254.873-68** – Valor Global: **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** – Data da Assinatura do Contrato: **11/02/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **§Único, Art. 72, c/c inciso II, Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (CONTRATANTE); **Francisca Maria da Silva** (CONTRATADA).

**Publicado por:**
Jusciê Pereira da Silva
**Código Identificador:**89FABBE3

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303.01/2026-INEX

**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1303.01/2026-INEX.** A Câmara Municipal de Farias Brito/CE torna público o extrato do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-INEX: **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Farias Brito/CE. **CONTRATADO:** HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ:** 10.949.651/0001-86 **objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Câmara Municipal de Farias Brito. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**01.01.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS:** ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA – CONTRATADO. EDSON FERREIRA LIMA – CONTRATANTE.

EDSON FERREIRA LIMA – Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito.

**Publicado por:**
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
**Código Identificador:**C7D33652

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-INEX**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-INEX.** O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 001/2026-INEX. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026-INEX. **OBJETO:** Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, elaboração formalização da lei orçamentária anual e prestação de contas de gestão, junto a Câmara Municipal de Farias Brito. **FAVORECIDO:** HÁBIL CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA. **CNPJ:** 10.949.651/0001-86. **VALOR GLOBAL:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020. **AUTORIZAÇÃO:** Ratificada pelo Presidente da Câmara em 12/03/2026.

***EDSON FERREIRA LIMA -***
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

**Publicado por:**
Vinicius Aurélio Marinho Menezes
**Código Identificador:**6C82EB01

**GABINETE DO PREFEITO**
**ALTERA O DECRETO Nº 670/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025, PARA RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CARIUTABA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 722/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**

ALTERA O DECRETO Nº 670/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025, PARA RETIFICAR A ÁREA DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL NO DISTRITO DE CARIUTABA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município, bem como art. 2º e 5°, alínea "p" e caput do art. 10 do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a área decretada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, tendo em vista a adequar a faixa de domínio da CE-166, pleiteada pelo Estado do Ceará.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, na forma da legislação pertinente, o imóvel pertencente a JOSE GONÇALVES FILHO, constituindo UMA PARTE DE TERRA NO SÍTIO SANTO ANTONIO, VILA DE CARIUTABA ZONA RURAL DESTA CIDADE, com uma área de 1.800,00 m², com o perímetro de 180,00 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.245.146,84m** e **E 442.503,80m**; deste segue confrontando com uma distância de 20,00m do eixo da RODOVIA CE-166, com azimute de 353°28'26" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.245.176,64m** e **E 442.500,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, com azimute de 84°28'27" por uma distância de 60,00m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.245.182,42m** e **E 442.560,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GONÇALVES FILHO, com azimute de 173°27'37" por uma distância de 30,00m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.245.152,62m** e **E 442.563,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO NONATO FERNANDES, com azimute 264°28'27" por uma distância de 60,00m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 180,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2°.** O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de um Centro de Educação Infantil – CEI.

**Art. 3°.** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Farias Brito.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**2A82DCCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO FRANCINALDO SILVA DIAS DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**

**PORTARIA Nº 01200326/2026**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCINALDO SILVA DIAS**, investido(a) no cargo efetivo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração **aos 17 de março de 2026**, protocolado sob o nº **1166/2026**, conforme documentos em sua pasta funcional;

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público **FRANCINALDO SILVA DIAS** do cargo efetivo de **PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS**, CPF 705. ***. **3-15, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**Art. 2º.** Fica ainda declarado a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **17 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzimara Gonçalves Santos
**Código Identificador:**9FA107C2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.03.02.1.** O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2026.03.02.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3928, de 19 de março de 2026, página(s) 38, **ONDE SE LÊ:** "do Município de Farias Brito/CE, do Município de Farias Brito/CE", "12 de março de 2026", "necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE", e "Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Assistência Social" **LEIA-SE:** "do Município de Farias Brito/CE", "18 de março de 2026", "necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito /CE" e "Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social", respectivamente. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Tiago de Araújo Leite
**Código Identificador:**6F482E3C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 001/2026 - SME.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – AVISO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 001/2026 - SME. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. A Secretária de Educação do Município de Fortim, comunica o ato de Retificação do Termo de Adjudicação e Homologação, que em virtude de um equívoco constante no despacho de adjudicação e homologação do processo acima referenciado datado em 05 de março de 2026, retifica-se informações referente a um dos vencedores do processo, em relação ao valor total, o qual teve um erro de digitação. As informações referentes ao termo de retificação, poderão ser encontradas nos sites: www.fortim.ce.gov.br, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Fortim-CE, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**327B3662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0310.01/2025-SME – 1° ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0310.01/2025-SME – 1° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao Processo Administrativo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2508.01/2025-SME. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA, DA QUADRA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMUNITÁRIA DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ; **CONTRATADO**: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 13.557.613/0001-76.**VIGÊNCIA:** De 02 de Março de 2026 até 30 de Julho de 2026. **ORDENADORA DE DESPESAS:** Ivoneide de Araujo Rodrigues – Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**98ED56E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0503.01/2026-SME; Nº 0503.02/2026-SME; Nº 0503.03/2026-SME; Nº 0503.04/2026-SME; Nº 0503.05/2026-SME; Nº 0503.06/2026-SME, Nº 0503.07/2026-SME, Nº 0503.08/2026-SME; Nº 0503.09/2026-SME; Nº 0503.10/2026-SME; Nº 0503.11/2026-SME; Nº**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DOS CONTRATOS nº 0503.01/2026-SME; nº 0503.02/2026-SME; nº 0503.03/2026-SME; nº 0503.04/2026-SME; nº 0503.05/2026-SME; nº 0503.06/2026-SME, nº 0503.07/2026-SME, nº 0503.08/2026-SME; nº 0503.09/2026-SME; nº 0503.10/2026-SME; nº 0503.11/2026-SME; nº 0503.12/2026-SME; nº 0503.13/2026-SME e nº 0503.14/2026-SME** - referente ao Processo Administrativo de CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026-SME; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. **CONTRATADOS**: EVERTON MARTINS DA SILVA; MARCILIO DA COSTA SILVA; SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA; MARCOS ANDRE FERREIRA NUNES; JOSÉ CORREIA DO NASCIMENTO; ELIONEIDE PAULO MARINHO; FRANCISCO JOSIAN PAULA DOS SANTOS; FRANCISCO RUBÊNIO CORREIA ANTUNES; JOSENILSON CAVALCANTE DOS SANTOS; JOSÉ IRAN CARNEIRO DOS SANTOS; THAYNARA RIBEIRO SILVA; MARIA NEIDE RIBEIRO DA COSTA; COOPADES – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO; CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARÁ. **VALOR GLOBAL:** R$ 433.289,80 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 de Dezembro de 2026; **ASSINA PELA**

**CONTRATANTE:** Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação. Fortim/CE, 20 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**3D645216

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 85/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza pagamento de diária e adota outras providências.

A **CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, com redação dada pela Lei Municipal nº 833/2021, bem como nas disposições da Lei Municipal nº 1.046/2026, que atualizou os valores das diárias no âmbito da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que estabelece que, em deslocamentos para fora do Estado do Ceará, o valor da diária será considerado em dobro, sem prejuízo do pagamento de despesas com passagens e hospedagem, quando estas forem custeadas pelo Município;

**CONSIDERANDO** a participação na Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, conforme convite oficialmente deferido;

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento para a Capital Federal, para tratar de assuntos de interesse institucional do Município de Groaíras;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento, à Sra. **VIRGINA SOUZA AGUIAR**, Prefeita Municipal, do valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente a **02 (duas) diárias, calculadas em dobro**, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à cidade de **Brasília/DF**, nos dias **22 e 23 de março de 2026**, ocasião em que participará da **Cerimônia de Condecoração da 2ª edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização**, a ser realizada no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES,** aos 20 dias do mês de março de 2026.

***CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Célia Maria Carneiro Braga
**Código Identificador:**5C9C1795

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 05/2026 – DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **José Edivan Duarte de Sousa**, MOTORISTA categoria D, o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais ) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **ITAPAJÉ/CE**, no dia 22/03/2026, para transportar o time Real Bets para uma competição esportiva.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, 20 DE MARÇO DE 2026.**

***MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO***
Secretária de Cultura, Turismo e Desporto

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Agostinho
**Código Identificador:**E75E867C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**PORTARIA Nº 010/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS**

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.(a) **JOSÉ MARIA XIMENES LIMA**, Secretário da Educação Básica desse mesmo Município, Groaíras, duas diárias, no valor de R$ 1600,00 (Mil e seiscentos reais), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Brasília/DF, nos dias 22 e 23 de março de 2026 referente a Cerimônia de Condecoração da 2º edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na área temática de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE,** 20 de março de 2026.

***ELIZÂNGELA MATOS VASCONCELOS***
Secretária Adjunta da Educação Básica

**Publicado por:**
José Maria Ximenes Lima
**Código Identificador:**AE865D2C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**PORTARIA Nº 011/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS**

Autoriza pagamento de diária à servidor(a) do Município e adota outras providências.

A **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a previsão expressa do Art. 1°, §5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr.(a) **FRANCISCO MARLEI MELO**, Motorista da Secretaria de Educação desse mesmo Município, Groaíras, uma meia diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fazer jus às despesas de viagem a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 22 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS/CE,** 20 de março de 2026.

***JOSÉ MARIA XIMENES LIMA***
Secretário da Educação Básica

**Publicado por:**
José Maria Ximenes Lima
**Código Identificador:**F580C0FE

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 37/2026 – SMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. FRANCISCO ELVIS SALES MELO, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 18/03/2026, para transportar o seguinte paciente: Wilker Gabriel Rodrigues Melo para Projeto Social Caviver.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 18 DE MARÇO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**C17D0869

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 38/2026 – SMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pelas Leis Municipais n° 833/2021, de 24 de agosto de 2021 e pela Lei nº 1046/2026 de 10 de março de 2026, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**, MOTORISTA, o valor de R$ 100,00 (cem reais ) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 20/03/2026, para transportar o seguinte paciente: Rayssa Lima de Mesquita, que estava de alta no Hospital Albert Sabin.
**Art. 2º -**As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**NOTIFIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 20 DE MARÇO DE 2026.**

***MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria da Conceição de Lima Paiva
**Código Identificador:**9D66DB39

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria da Educação do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2026.01.05.02-PMI/SME**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa **G&T Controller - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.548.533/0001-66, neste ato, representada pelo(a) senhor(a) José Cláudio Falcão Nobre (Diretor Administrativo). **Fundamento Legal**: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, decreto federal n° 11.462/2023, decreto municipal nº. 018, de 31/03/2023 e suas alterações posteriores. **Objeto**: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para locação de sistema informatizado de gestão educacional e planejamento pedagógico e administrativo (software), incluindo treinamento, capacitação, parametrização, suporte técnico online e presencial, bem como implantação de rastreadores nos veículos do transporte escolar, com instalação de aparelhos de GPS e chips em cada veículo e integração com o módulo de transporte escolar do sistema, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição. **Valor Global:** R$ 617.300,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos reais). **Prazo de Vigência**: a contar da data da assinatura, até 18 de março de 2027**. Data da Assinatura:** 18 de março de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0901-12.122.0002.2.036 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação) e o Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). Natália Bastos Ferreira Tavares, Secretária de Educação. Iguatu-CE, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
**Código Identificador:**54A88EC3

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 021/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública ROSANGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA, Secretaria Adjunto do Desenvolvimento Agrário, CBO – 111415 portadora do RG nº: 2004015012461 CPF nº: 940.336.683-49, matricula nº: 73279, residente na Rua Apolonio Batista, n 39 em Jucás/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar de reunião no CIIAGRO, representando o município de Iguatu, e de uma reunião na Secretaria do Desenvolvimento Agrário/DAS, sobre o uso da palma de palma forrageira, no dia 02 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**289D892E

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 023/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, RODRIGO RODRIGUES DA SILVA, Secretário do Trânsito e Transporte, CBO – 111415, portador do RG nº: 111570170 CPF nº: 742.240.693-34, matricula nº: 73105, residente na Rua Engenheiro Barreto, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar do evento " Trânsito e Educação: o Município na gestão do trânsito e do Transporte Escolar", no dia 24 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Transito e Transporte – SETRAN.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**F6DC9CFB

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 024/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, JOÃO ERBERT DE SOUZA BANDEIRA, Secretário Segurança Pública Municipal, CBO – 111415, portador do RG nº: 2000029054738 CPF nº: 657.837.433-72 matricula nº: 78975, residente na Rua dos Quixelos n°401 Alvorada em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar de reunião com o Deputado Federal Francisco Danilo Bastos Forte, no dia 20 fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8F302FF8

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 025/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, KEYLLA DE ANDRADE AMORIM, Corregedora da Guarda Civil Municipal de Iguatu, CBO – 111415 portadora do RG nº: 20079112441 CPF nº: 067.099.183-00 matricula nº: 76717, residente na Rua Tertulino Vieira Barbosa, nº 167, Vila Daer, Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar de reunião com o Deputado Federal Francisco Danilo Bastos Forte, no dia 20 fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B64AFC8C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 027/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, HERMERSON DIEGO ANDRADE DA SILVA, Assessor Especial de Apoio ao Estudante I, CBO – 111415 portador do RG nº: 2008098084603 CPF nº: 052.758.103-85, matricula nº: 74056, residente no Sitio Cardoso em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Recebimento do material do Concurso Programa Agrinho, no dia 16 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**EBDBF383

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 028/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, ALMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, Motorista, CBO – 782305, portador do CPF nº: 771.467.353-20 matricula nº: 77432, residente na Rua Emília de Lima Pinto, n° 270 Centro, Acopiara-Ce, 01 (uma) diárias no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participação do recebimento do material do concurso Programa Agrinho 2025, no dia 16 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DD38B09C

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 029/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) público(a), GARDENIA MARIA DE SOUZA LINHARES QUEIROZ Professor Licenciatura Pós Gra, CBO – 331205, portador(a) do CPF nº: 32618328353 matricula nº: 1342, residente na Rua 15 de novembro, nº354 Iguatu-Ce, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Milagres/CE, para participar da IV Conferência de Educação e Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**E8BD092E

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 030/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º

e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) público(a), MARIA AURINOLIA BARRETO SILVA, Professor Licenciatura Pos Gra, CBO – 331205, portador(a) do CPF nº: 723.111.423-72 e RG n°: 2002029148739 matricula nº: 2551/28230, residente na Avenida Valdomiro José Oliveira, n°264, Altiplano, Iguatu-Ce, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Milagres/CE, para participar da IV Conferência de Educação e Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B19DAC17

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 031/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) público(a), ALZENIRA DA SILVA VENÂNCIO TERTO, Professor Licenciatura Pós Gra, CBO – 331205, portador(a) do CPF nº: 842.813.403-00 e RG n°: 20080908079 matricula nº: 2275/1291, residente na Rua Francisco Alves Sobrinho, n°69 Cajueiro, Iguatu-Ce, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Milagres/CE, para participar da IV Conferência de Educação e Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A1EA2707

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 032/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, JULIANA ARTILANO SUCUPIRA, Assessor Especial da Formação Continuada V, CBO – 111415, portadora do RG nº: 2000029264236 CPF nº: 001.441.253-58, matricula nº: 74675, residente na Rua Loteamento Varjota n°323, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Milagres/CE, para participar da IV Conferência de Educação e Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A2D7D436

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 033/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, SIMONE ALCANTARA DE ALENCAR ALVES, Assessor Governamental, CBO – 111415, portadora do RG nº: 3256236-97 CPF nº: 923.983.243-20, matricula nº: 73221, residente na Rua Izaura Amaro n°06 Bugi, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Milagres/CE, para participar da IV Conferência de Educação e Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8397A466

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 034/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, SHEILY LIMA VERDE CAVALCANTE TEIXEIRA, Assessor Especial de Coordenação do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão, CBO – 111415 portadora do RG nº: 316996496 CPF nº: 803.916.483-49, matricula nº: 76767, residente na Rua 10, n 219,Vila Coqueiro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) para que se desloque a cidade de

Fortaleza/CE, para participar do Seminário Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças, no dia 26 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**18EE37D0

**SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 035/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, LUIZ ITALO OLIVEIRA ARAÚJO, Merendeiro, CBO – 513205 portador do RG nº: 20075866417 CPF nº: 07425408392 matricula nº: 67153, residente no Sitio Cardoso II, n° 305, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza/CE, para participar do Seminário Estadual do Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Gestantes e Crianças, no dia 26 de fevereiro de 2026, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**10BDC076

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 655/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Reconhece o reverendíssimo Monsenhor Vicente Martins da Costa como fundador do Município de Martinópole, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Martinópole aprovou, e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:
**Art. 1º** Fica oficialmente reconhecido o **Monsenhor Vicente Martins da Costa** como **fundador do Município de Martinópole**, no Estado do Ceará, em razão de sua relevante atuação histórica, social, religiosa e comunitária no processo de formação e desenvolvimento do então povoado que deu origem ao Município.
**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se na contribuição decisiva do Monsenhor Vicente Martins da Costa para a organização social, religiosa e estrutural da localidade, bem como na sua liderança junto à população, elementos que foram determinantes para a consolidação do núcleo urbano que originou o Município de Martinópole.
**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá promover ações educativas, culturais e institucionais destinadas à preservação e divulgação da memória histórica do Monsenhor Vicente Martins da Costa, incluindo sua menção em materiais oficiais, eventos cívicos e ações pedagógicas da rede municipal de ensino.
**Art. 4º** Esta Lei não altera datas oficiais de emancipação política ou administrativa do Município, limitando-se ao reconhecimento histórico do fundador da cidade.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, em 20 de Março de 2026.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**115ED4A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 656/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Reconhece o reverendíssimo Padre Emílio Serafim como Patrono do Município de Martinópole, Estado do Ceará, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica reconhecido o **reverendíssimo Padre Emílio Serafim** como **Patrono do Município de Martinópole**, Estado do Ceará, em razão de sua relevante contribuição religiosa, social, educacional e humana para a formação histórica, cultural e moral da comunidade martinopolense, além claro, de seus notáveis esforços em busca da emancipação, ocorrida em 1957.
**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei fundamenta-se na trajetória de dedicação do reverendíssimo Padre Emílio Serafim à evangelização, à promoção da dignidade humana, à solidariedade social e ao fortalecimento dos valores cristãos, tendo exercido papel marcante no desenvolvimento espiritual e comunitário do Município.
**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá promover ações comemorativas, educativas e culturais alusivas à memória e ao legado do Patrono do Município, especialmente em datas comemorativas ou eventos oficiais.
**Art. 4º** Esta Lei não gera quaisquer efeitos financeiros obrigatórios ao Município, ficando as eventuais despesas condicionadas à disponibilidade orçamentária.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabienete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2026.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**1821D7C2

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 657/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a Comenda Monsenhor Vicente Martins como a maior honraria do Município de Martinópole, a ser concedida pelo Chefe do Poder Executivo, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, estado do Ceará, faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Monsenhor Vicente Martins, considerada a maior honraria do Município de Martinópole, destinada a reconhecer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes e notórios serviços ao Município, à população martinopolense ou ao interesse público, em diversos setores da sociedade.
Art. 2º A Comenda Monsenhor Vicente Martins será concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.
Art. 3º Poderão ser agraciados com a Comenda Monsenhor Vicente Martins pessoas ou instituições que se destaquem/destacaram, entre outros, nos seguintes setores:
I – administração pública e serviço público;
II – educação;
III – saúde;
IV – assistência social;
V – cultura, patrimônio histórico e artes;
VI – esporte;
VII – ciência, tecnologia e inovação;
VIII – desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda;
IX – segurança pública;
X – religião, promoção humana e solidariedade social;
XI – defesa do meio ambiente;
XII – cidadania e direitos humanos;
XIII - único feito/destaque de altíssima relevânia em prol do país, estado ou município.
Art. 4º A Comenda Monsenhor Vicente Martins poderá ser concedida:
I – a brasileiros ou estrangeiros;
II – a pessoas físicas ou jurídicas;
III – a pessoas vivas ou, excepcionalmente, post mortem.
Art. 5º A concessão da Comenda Monsenhor Vicente Martins será precedida de processo administrativo simplificado, instruído com justificativa fundamentada dos relevantes serviços prestados pelo homenageado ao Município.
Art. 6º A outorga da Comenda Monsenhor Vicente Martins dar-se-á, preferencialmente, em ato solene, em data definida pelo Poder Executivo, podendo integrar as comemorações alusivas ao aniversário do Município ou a outros eventos oficiais.
Art. 7º A Comenda Monsenhor Vicente Martins será confeccionada em metal em formato de medalha e conterá:
I – no anverso, a efígie do Reverendíssimo Monsenhor Vicente Martins juntamente com a inscrição no contorno da comenda "Comenda Monsenhor Vicente Martins;
II – no reverso, o brasão oficial do Município de Martinópole e a inscrição: "Maior Honraria Municipal". Parágrafo único. O modelo, as dimensões e demais características da Medalha serão definidos por Decreto do Poder Executivo.
Art. 8º Juntamente a medalha, cada agraciado receberá um certificado com informações pertinentes a medalha, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Municipal.
Art. 9º a lista nominal de agraciados(as) deverá publicada via Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, limitado ao número de 05 (cinco), anualmente.
Art. 10º A Secretaria de Administração deverá registrar em livro próprio as informações de cada agraciado com a comenda.
Art. 11º O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante processo administrativo, com juntada de documentos comprobatórios referentes a crimes contra a administração pública transitados em julgado, crimes hediondos, crimes de homicídio, crimes contra a dignidade humana. Parágrafo único. Pessoas qualificadas nos termos desse artigo ficam impedidas de serem agraciadas com a Comenda Monsenhor Vicente Martins.
Art. 12º É vedada ao Chefe do Poder Executivo conceder se autoconceder a Comenda Monsenhor Vicente Martins.
Art. 13º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 14º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 20 de Março de 2026.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**77AA6353

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 658/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Institui a "Comenda Padre Emílio Serafim", a ser concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE**, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu **Sanciono e Promulgo** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Martinópole, a Comenda Padre Emílio Serafim, a ser concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, como forma de reconhecimento a pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.
Art. 2º A Comenda homenageia a memória e o legado do Padre Emílio Serafim, em razão de sua destacada contribuição religiosa, social, educacional, humanitária e comunitária para o desenvolvimento histórico e moral do povo martinopolense.
Art. 3º Poderão ser agraciados com a Comenda Padre Emílio Serafim pessoas vivas, ou excepcionalmente, post mortem, bem como instituições que se destaquem/destacaram, entre outros, em ao menos um dos seguintes setores:
I – administração pública e serviço público;
II – educação;
III – saúde;
IV – assistência social;
V – cultura, patrimônio histórico e artes;
VI – esporte;
VII – ciência, tecnologia e inovação;
VIII – desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda;
IX – segurança pública;
X – religião, promoção humana e solidariedade social;
XI – defesa do meio ambiente;
XII – cidadania e direitos humanos.
XIII – feito único, de grandioso reconhecimento público e geral em prol do país, estado ou município.
Art. 4º A Comenda Padre Emílio Serafim será concedida por meio de Decreto do Prefeito Municipal, observados os critérios de mérito, relevância e interesse público, limitada a concessão máxima de 10 (dez) comendas anuais.
Art. 5º A outorga da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em ato solene promovido pelo Poder Executivo, podendo contar com a participação de autoridades civis, religiosas e comunitárias.
Art. 6º A comenda consistirá na entrega de: I – medalha ou insígnia representativa; II – diploma ou certificado oficial; III – registro em livro próprio do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º A Comenda Padre Emílio Serafim será confeccionada em metal em formato de medalha e conterá:
I – no anverso, a efígie do Reverendíssimo Padre Emílio Serafim juntamente com a inscrição no contorno da comenda "Comenda Padre Emílio Serafim;
II – no reverso, o brasão oficial do Município de Martinópole e a inscrição: "Honra ao Mérito Municipal".
Parágrafo único. O modelo, as dimensões e demais características da Medalha serão definidos por Decreto do Poder Executivo, em conformidade com a lei.
Art. 8º Juntamente a medalha, cada agraciado receberá um certificado com informações pertinentes a medalha, devidamente assinado pelo Chefe do Poder Municipal.
Art. 9º a lista nominal de agraciados(as) deverá publicada via Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites legais.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, estado do Ceará, em 20 de março de 2026.

***FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Ferreira Cunha
**Código Identificador:**298978E5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 03.02.001/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Fernanda Silvino Melo, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Controle Escolar, lotada na EMTI Maria do Carmo Carneiro.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | FERNANDA SILVINO MELO |
| **CPF Nº:** | 005.***.***-28 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | Coordenadora de Controle Escolar |
| **UND ADMINISTRATIVA:** | Secretaria Municipal de Educação |
| **LOTAÇÃO:** | EMTI Maria do Carmo Carneiro |
| **DATA DA NOMEAÇÃO:** | 02/03/2026 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de março de 2026

***OZIRES ANDRADE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Alex Sousa Oliveira
**Código Identificador:**C0C9EECD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 03.02.002/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Francisco Charles Miguel Ricardo, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, lotado na EMTI Centro Comunitário São José.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | FRANCISCO CHARLES MIGUEL RICARDO |
| **CPF Nº:** | 036.***.***-00 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | Coordenador de Inspeção Escolar |
| **UND ADMINISTRATIVA:** | Secretaria Municipal de Educação |
| **LOTAÇÃO:** | EMTI Centro Comunitário São José |
| **DATA DA NOMEAÇÃO:** | 02/03/2026 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de março de 2026

***OZIRES ANDRADE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Alex Sousa Oliveira
**Código Identificador:**21949D2F

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 03.02.003/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Ricael de Jesus Eugenio, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Inspeção Escolar, lotado na EEIF Coriolano Gomes Frota.

Ozires Andrade Pontes, Prefeito Municipal de Massapê/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, que dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração e os art. 30, II e 105, X, da Lei Orgânica municipal que disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

| | |
|---|---|
| **NOME:** | RICAEL DE JESUS EUGÊNIO |
| **CPF Nº:** | 030.***.***-19 |
| **CARGO/FUNÇÃO:** | Coordenador de Inspeção Escolar |
| **UND ADMINISTRATIVA:** | Secretaria Municipal de Educação |
| **LOTAÇÃO:** | EEIF Coriolano Gomes Frota |
| **DATA DA NOMEAÇÃO:** | 02/03/2026 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê/CE, em 02 de março de 2026

***OZIRES ANDRADE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Alex Sousa Oliveira
**Código Identificador:**7402D209

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

### SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012.001-2025 - CONTRATO Nº 1012.001-2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 1012.001-2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - CONTRATADA: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA. OBJETO:

CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DE VANESSA DA MATA E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, POR OCASIÃO DO XIX FESTIVAL DE INVERNO DA SERRA DA MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.392.0306.2.087 - REALIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E FOLCLÓRICAS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**2ADE2225

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0206.01-2025 - CONTRATO Nº 0206.01- 2025-01 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 0206.01-2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: LOCON LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA LOCALIDADE DE SÍTIO CACHOEIRA NO MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE, DE ACORDO COM O MAPP Nº 6096 E TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/CIDADES/2025 - VALOR TOTAL: R$ 235.949,43 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.26.782.0587.1.015 - Construcao e Reforma de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas, R$ 235.949,43 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**4C7AD41E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM**
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.03.04.1**

Extrato do 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20.03.01/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 2024.03.04.1. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Milagres/CE e a empresa JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA SISTEMA DE FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE CONTAS DE CONSUMO, GERENCIADOR DE SISTEMA, CONVÊNIO ARRECADAÇÃO, NEGOCIAÇÃO DE DÉBITO E MÓDULO DE RECEBIMENTO DE CONTAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES/CE. **Do Fundamento Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de Março de 2027, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 20 de março de 2026. **Signatários:** Raquel Gomes Ferreira e João Francisco Ribeiro de Souza. Milagres/CE, 18 de março de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**8010A193

**SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.05/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Proteção Social e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquina pesadas que compõe a frota da secretaria municipal de Proteção Social de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 100.026,00 (cem mil vinte e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisângela Crisostomo Landim e José Ivan de Araújo, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**709B0924

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.02/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e que compõe a frota da secretaria municipal de Desenvolvimento Agrário de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 126.313,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e treze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícera Aristides Pereira e José Ivan de Araújo, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**7195C89B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.01/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e que compõe a frota da secretaria municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 38.468,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Ivan de Araújo, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**F9B1C410

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.10.1.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.10.1.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA CE-393 ENTRE MILAGRES E CE-293 ILUMINAÇÂO E CICLOVIA, NA CE-393 ENTRE MILAGRES E

CE-293, REALIZADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 236/2025. Licitante Vencedor: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº 07.195.191/0001-33, no valor global de R$ 3.113.000,00 (três milhões, cento e treze mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Felipe Jacó Alves de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas. Milagres/CE, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Felipe Sampaio de Araújo
**Código Identificador:**AB5D8B16

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.03/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Estradas e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquina pesadas que compõe a frota da secretaria municipal de Infraestrutura, Serviços e Estradas de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 191.280,00 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Felipe Jacó Alves de Oliveira e José Ivan de Araújo, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**CE8ADF15

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.04/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.04/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Meio Ambiente e a empresa ARAÚJO PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e máquina pesadas que compõe a frota da secretaria municipal de Meio Ambiente de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 16.556,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renata Sayonara dos Santos Vieira e José Ivan de Araújo, 20 de março de 2026

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**D9A8C263

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.06/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.**

1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ARAÚJO PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e que compõe a frota da secretaria municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ **78.176,00 (setenta e oito mil centos e setenta e seis reais).** Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro e **José Ivan de Araújo**, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**D513BD06

**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.07/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.10.07/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.20.1 Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil e a empresa **ARAÚJO PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.089.746/0001-13. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, bem como serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos e que compõe a frota da secretaria municipal de Segurança e Defesa Civil de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jacinto Xavier Júnior e **José Ivan de Araújo**, 20 de março de 2026.

**Publicado por:**
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
**Código Identificador:**FA0545F4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO**
**RESULTASDO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001-2025SME-CR**

**RESULTASDO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001-2025SME-CR**
**DATA:**27 de janeiro de 2026
**LOCAL:**Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE.
Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeirodo ano de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratação, designado para atuar no processo de**Credenciamento nº 001-2025SME-CR**, procedeu à análise da documentação dos interessados listados abaixo, que solicitaram credenciamento para a função de Monitor de Transporte Escolar.
**ANÁLISE DOS PROPONENTES:**
Após conferência dos documentos exigidos no Item 5.3 do Edital (RG, CPF e Comprovante de Residência), o Agente de Contratação decidiu pela HABILITAÇÃO dos seguintes candidatos:

| ITEM | MONITOR(A) | ROTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|
| 01 | KARLA ERICA ARAÚJO FREITAS | ROTA 102 | HABILITADO(A) |
| 02 | LARISA ANDRADE DA SILVA | ROTA 105 | HABILITADO(A) |
| 03 | EDNUZIA FERREIRA DE LIMA | ROTA 106 | HABILITADO(A) |
| 04 | FRANCISCA ROZILANIA AZEVEDO DIAS | ROTA 119 | HABILITADO(A) |
| 05 | REGIANE SINDEAUX FRAGOSO | FROTA PRÓPRIA 03 | HABILITADO(A) |
| 06 | MARIA EDILEUZA BARBOSA SALES | ROTA 52 | HABILITADO(A) |
| 07 | ANTONIO ADRIANO MARTINS DA SILVA | ROTA 70 | HABILITADO(A) |
| 08 | ELIANA BATISTA DA SILVA | ROTA 61 | HABILITADO(A) |
| 09 | ESTEFANI ALVES DE OLIVEIRA | FROTA PRÓPRIA 06 | HABILITADO(A) |
| 10 | MAYRA DE MELO OLIVEIRA | ROTA 40 | HABILITADO(A) |

***FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karoline Andrade Abrante
**Código Identificador:**CB86D572

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**PORTARIA CGM Nº 002/2026 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE PROTOCOLO E GESTÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organizar o fluxo de documentos e processos administrativos, bem como atender às orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE)** e aos ditames da **Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** que a atividade de Controle Interno deve ser pautada pela independência e pela segregação de funções, evitando a participação direta na execução de atos administrativos de gestão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um canal formal de entrada e saída de documentos para garantir a rastreabilidade e a transparência institucional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica criado, na estrutura interna da Controladoria Geral do Município, o **Setor de Protocolo e Gestão Documental**.

**Art. 2º**. O Setor de Protocolo tem como **finalidade exclusiva o suporte administrativo logístico**, sendo responsável por:
I – Receber, registrar, autuar e classificar documentos e processos endereçados à Controladoria;
II – Controlar a movimentação interna e externa de processos, garantindo o registro de tramitação;
III – Expedir documentos, ofícios e relatórios elaborados pelas unidades técnicas do órgão;
IV – Zelar pela organização do arquivo corrente e pela guarda temporária de documentos sob responsabilidade desta Controladoria.

**Art. 3º**. Fica expressamente vedado ao Setor de Protocolo a realização de qualquer análise de mérito, conferência de conformidade financeira ou fiscalização prévia de processos de pagamento.

Parágrafo único: A conferência da regularidade documental e dos requisitos para liquidação da despesa é de responsabilidade exclusiva da Unidade Gestora responsável pela execução, cabendo ao Protocolo da Controladoria apenas o registro formal de recebimento para fins de auditoria posterior ou análise técnica pelos setores competentes.

**Art. 4º**. O trâmite de documentos pelo setor obedecerá estritamente à ordem cronológica de recebimento, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados pela autoridade competente.

**Art. 5º**. O Controlador-Geral designará, mediante ato próprio, o servidor responsável pela coordenação do setor.

**Art. 6º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça, 18 de março de 2026.

***LUCAS DE CASTRO TEIXEIRA***
Controlador-Geral do Município de Mombaça

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**2316AF41

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026SMS-DP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026SMS-DP, Processo Nº 2026.03.20.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (TROCA DE TITULARIDADE) PARA A UC Nº 55630020**, localizada no Distrito de Cacimbas, 1, Distrito Umari, Zona Rural do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0901 10 301 0010 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 500,00 (quinhentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 6.000,00 (seis mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 20 de março de 2026.

***LIANE EVANGELISTA ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**E742515F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
**PORTARIA Nº 1703A-SEDUC**

**PORTARIA Nº 1703A-SEDUC**

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, e com esteio no Art. 1º e 2º do Decreto nº 22, de 22 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora OZANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de COORD. PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - CDA 5, ½ (MEIA) diária no valor unitário de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) no valor total de R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), OBSERVANDO QUE O VALOR UNITÁRIO CORRESPONDE 50% DO VALOR DA DIÁRIA DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2022, com a finalidade de participar Participação da Formação da Busca Ativa Escolar – BAE com Capacitação Presencial do RS 2 – EDUCAÇÃO, em Fortaleza - CE, no dia 18 de março de 2025, conforme Art. 58 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2026.

***MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO***
Secretária da Educação Básica, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Gilnei Neves Nepomuceno
**Código Identificador:**739F2B90

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2025031701
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025031701 DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.02.05.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – CE, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO EM 12 MESES. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: R LIMA DE MACEDO. NOVA OLINDA/CE, 16 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
**Código Identificador:**560C0910

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 2024.03.19.01
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.03.19.01 DECORRENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.12.05.01 TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, DE RECURSOS HUMANOS E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, RESOLVEM PRORROGAR O PRAZO DO REFERIDO CONTRATO EM 12 MESES. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE CONTRATADO: KL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTÁBIL LTDA. NOVA OLINDA/CE, 18 DE MARÇO DE 2026.

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
**Código Identificador:**16FBF395

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. RESOLUÇÃO Nº 11/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2026, de 16 de março de 2026.**

Dispõe da aprovação do relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE e Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF referente ao segundo semestre de 2025 do município de Nova Olinda/CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS de Nova Olinda-CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 025/97, de 07/11/1997, portaria nº01090909 de 09/09/09, alterada pela Lei n° 720/2014, de 15 de outubro de 2014.
**CONSIDERANDO**, a deliberação em reunião ordinária no dia 16 de março de 2026 apreciou e aprovou o relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE e Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF referente ao 2° semestre de 2025 do Município de Nova Olinda-CE.
**RESOLVE:**
**Art. 1º –** Aprovar por unanimidade o relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE e Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF referente ao 2º semestre de 2025 do Município de Nova Olinda-CE.
**Art. 3º -** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Nova Olinda/CE, 16 de março de 2026.

***ANTÔNIO NYCK WÁLLACE TAVARES FREIRE***
Presidente do CMAS de Nova Olinda/CE.

**Publicado por:**
Maria de Fátima Leite Vieira
**Código Identificador:**928F2B8E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

**ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**
**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES,** inscrito no CPF 037.XXX.XX3-31, ocupante do cargo de **PREFEITO**, duas (02) diária no valor unitário de R$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais), perfazendo um total de R$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta), para participar de reunião com Deputados, e reunião de alinhamento institucional com a Secretaria de Proteção Social -SPS, nos dias 30 e 31**,** em Fortaleza Ceará.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 20 DE MARÇO DE 2026.**

***ARMANDO FERNANDES VIEIRA***
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1BAD0EB7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 2026.03.18 – 001/GABPREF**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVI- MENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMNIS- TRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ,** JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial nas disposi- ções constantes no art. 72, inciso XXIV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Senhor **ILÁRIO NUNES DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 771.631.413- 00, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos.

**Art. 2º -** Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao ser- vidor acima, a praticar atos de ordenador de despesas da secretaria da qual foi supranome- ado.

**Art. 3º -** Fica permanentemente PROIBIDO o uso da maquina administrativa para a promoção política partidária e/ou pessoal.

**Art. 4º -** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes nas portarias nº 2023.03.01-003/GABPREF, e nº 2026.03.06-001/GABPREF.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

***JOSE LUCIANO SILVA***
Prefeito Municipal de Palhano

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8B14E240

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 20/03/2026-01**

**PORTARIA Nº 20/03/2026-01, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o acompanhamento contínuo, técnico e participativo das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME);
**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município na gestão da educação básica, bem como na implementação, monitoramento e avaliação do PME, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 9.394/1996 (LDB) e da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação);
**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir instância técnica responsável pelo monitoramento sistemático e avaliação das políticas educacionais;
**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas no Decreto que disciplina a composição, atribuições e funcionamento da equipe técnica do PME;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Potengi/CE, com a finalidade de articular, acompanhar, monitorar, avaliar e subsidiar tecnicamente a execução das metas e estratégias do PME.**

**Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:**
**I – Representação Institucional**
a) **Maria da Conceição Alves da Silva** – Secretária Municipal de Educação (Presidente);

b) **Maria Cleide Nunes Macedo** – Presidente do Conselho Municipal de Educação;

c) **Ana Maria Soares Muniz** – Representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

d) **Daniel Renovato de Almeida** – Representante da Contabilidade Municipal.
**II – Representação Técnica e Pedagógica**
a) **Rita de Cássia Feitosa Rodrigues** – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

b) **Oreliano Nunes Alves** – Profissional técnico da SME;

c) **Jucy Saraiva Sindeaux** – Profissional técnico da SME.
**III – Representação Escolar e Comunitária**
a) **Maria Lucineide Rodrigues Mendes** – Representante do Magistério;

b) **Edna Viana Borges** – Representante do Magistério;

c) **Maria Socorro Canuto de Freitas** – Diretora Escolar;

d) **Francisco Frederico Guedes Gouveia** – Diretor Escolar;

e) **Camila Guedes de Sousa Rodrigues** – Representante da Sociedade Civil;

f) **Rita Ladyjane dos Santos Morais** – Representante da Sociedade Civil.
**IV – Apoio Técnico**
a) **Roseberg Pereira de Sousa** – Técnico em Gestão de Indicadores e Monitoramento;

b) **Claudiana Sérgio Rodrigues** – Técnica em Processos Administrativos e Orçamentários.
**Art. 3º - Compete à Comissão:**
I – Elaborar e validar instrumentos técnicos de monitoramento e avaliação do PME;

II – Sistematizar dados periódicos sobre a execução das metas;

III – Elaborar relatórios semestrais e anuais de acompanhamento;

IV – Propor ajustes e intervenções nas ações do PME;

V – Subsidiar o Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação;

VI – Promover articulação intersetorial;

VII – Apoiar a formação continuada da rede municipal;

VIII – Orientar a execução orçamentária das ações do PME;

IX – Garantir a publicidade dos resultados;

X – Realizar, anualmente, audiência pública de avaliação do PME;
XI – Elaboração, Monitoramento e avaliação do novo Plano Municipal de Educação.
**Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente quando convocada por sua Presidência ou pela maioria de seus membros.**

**Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.**

**Art. 6º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.**

**Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, em 20 de março de 2026.**

***SALVIANO LINARD DE ALENCAR***
Prefeito Municipal de Potengi/CE

**Publicado por:**
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
**Código Identificador:**B3E92831

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**769/2026**

Cria o Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Saboeiro-CE, institui o cargo de Diretor, define remuneração, autoriza o remanejamento de servidores públicos e dá outras providências.

**ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Saboeiro/CE, o Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - DLFA, como órgão integrante de sua estrutura administrativa.
**Art. 2º** O Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental tem por finalidade planejar, coordenar, executar e fiscalizar as ações

relativas ao licenciamento ambiental, controle, monitoramento e fiscalização ambiental, no âmbito da competência municipal, em conformidade com a legislação vigente.
**Art. 3º** Compete ao Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental:
I – Analisar, emitir, renovar, suspender e cancelar licenças, autorizações e demais atos administrativos ambientais de competência municipal;
II – Realizar vistorias, inspeções e fiscalizações ambientais;
III – Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos ambientais;
IV – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de condicionantes ambientais;
V – Lavrar autos de infração e aplicar sanções administrativas, nos termos da legislação vigente;
VI – Manter registros, cadastros e banco de dados ambientais do Município;
VII – Articular-se com órgãos ambientais estaduais e federais;
VIII – Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente;
**Art. 4º** O Departamento será composto exclusivamente pelo 01 (um) Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
**Art. 5º** O cargo de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental será de provimento em comissão.
**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento de servidores públicos efetivos para o Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.
**Parágrafo único** O remanejamento não implicará em alteração do vínculo funcional, devendo ser respeitados o regime jurídico, a remuneração e os direitos do servidor.
**Art. 7º** A remuneração do cargo criado por esta Lei, de Diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, é de remuneração mensal, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
§1º A carga horária do cargo será de 40 (quarenta) horas semanais.
§2º O valor fixado observa os limites de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000.
**Art. 8º** As atribuições específicas do cargo criado por esta Lei, constam do Anexo Único, que dela é parte integrante.
**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 20 de março de 2026.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**
**I – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**
**ATRIBUIÇÕES:**
I – Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental;
II – Planejar e acompanhar a execução das políticas municipais de licenciamento e fiscalização ambiental;
III – Coordenar a análise de processos de licenciamento ambiental;
IV – Supervisionar as ações de fiscalização e aplicação de sanções administrativas;
V - Emitir pareceres técnicos e administrativos quando solicitado;
VI – Representar o Departamento junto a órgãos ambientais estaduais, federais e demais instituições;
VII – Propor normas, procedimentos e melhorias nos processos ambientais do Município;
VIII - Supervisionar estudos e projetos voltados à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas no território municipal.
IX - Promover ações educativas junto à comunidade para incentivar a conservação e melhoria do meio ambiente local.
X – Desempenhar outras atribuições compatíveis com a função, por determinação superior.

***ANTONIO FRANCISCO DE LIMA***
Prefeito Municipal de Saboeiro

**Publicado por:**
José Gilvan Ferreira Lima
**Código Identificador:**91047613

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE**
**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo nº 00001.20260302/0002-26 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA E ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de março de 2026. ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: FELIPE CHRYSTIAN PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ/MF Nº 51.732.363/0001-52. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

***ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –***
Ordenador de Despesas

EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260302/0002-26 - CONTRATO Nº 202603050002 - ORIGEM: Dispensa Nº 0000120260302000226- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATADA(O).....: FELIPE CHRYSTIAN PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA E ADEQUAÇÃO E MONITORAMENTO QUANTO À APLICAÇÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS, CONFORME LEI FEDERAL 13.709/2018, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.01.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R$ 50.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

***ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –***
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo nº 00001.20260302/0001-26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS AO CONTROLE EXTERNO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE. Fundamento Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de março de 2026. ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AP SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E LOCACOES. CNPJ/MF Nº 49.980.595/0001-88. Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

***ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –***
Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260302/0001-26 - CONTRATO Nº 202603050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0000120260302000126- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATADA(O).....: AP SERVICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E LOCACOES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADOS AO CONTROLE EXTERNO, COM

O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE-CE - VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.01.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, R$ 50.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.

***ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Iago Ewerton Barbosa
**Código Identificador:**A44BEBC8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ADITIVO

**ADITIVO Nº: 1º ADITIVO/CONTRATO Nº 202520030001**
**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº**.** 003/2025-SAS
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.:** Art 74, Inciso V da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021.
**CONTRATANTE:** ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO
**CONTRATADA(O):** EDNARDO ALVES DE LIMA**,** C.P.F Nº 367.041.113-04
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA VEREADOR CANDIDO MOREIRA MAIA, 622, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DE CONVIVENCIA SOCIOASSISTENCIAL (CESA) MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**.**
**VIGÊNCIA:** 20 de Março de 2026 a 20 de Março de 2027.
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de Março de 2026.

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**44B13023

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2026-SEDET**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0701 04 122 0002 2.014 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.** ELEMENTO DE DESPESA Nº. **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;** SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.40.06 – Locação de Softwares;** FONTE DE RECURSOS**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2026**

**DATA DA ASSINATURA**: 10 de Março de 2026

**VALOR TOTAL: R$ 27.864,00 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)**

**Vigência** : 10 de Março de 2026 a 10 de Março de 2027.

**CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede à Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.954/0001-74

TABULEIRO DO NORTE /CE 10 DE MARÇO DE 2026

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**B573CB15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2026-SEDET**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO.
**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0701 04 122 0002 2.014 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.** ELEMENTO DE DESPESA Nº. **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;** SUB ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.40.06 – Locação de Softwares;** FONTE DE RECURSOS**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no orçamento de 2026**
**DATA DA ASSINATURA**: 10 de Março de 2026
**DIA DE EXECUÇÃO**: 10 de Março de 2026 a 10 de Março de 2027.
**CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede à Rua Saldanha Marinho, 392, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.954/0001-74
TABULEIRO DO NORTE /CE 10 DE MARÇO DE 2026

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**D21C53FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. **I-001/2026-SEDUC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA, VOLTADOS AO DIAGNÓSTICO DO PORTFÓLIO DE ATIVOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO E À ESTRUTURAÇÃO DE MODELO JURÍDICO E FINANCEIRO PARA A CESSÃO ONEROSA DE DIREITOS CREDITÓRIOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2024, COMPREENDENDO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS E CONVOCATÓRIOS, SUPORTE JUNTO AO PODER LEGISLATIVO E ÓRGÃOS DE CONTROLE, COM REMUNERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VINCULADA AO ÊXITO DA OPERAÇÃO.**

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:** 0901 12 122 0002 **2.032** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; **elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, **subelemento de despesas**: 3.3.90.30.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **fonte de recursos**: 1.500.1001.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignado no Orçamento Municipal vigente.

**DATA DA ASSINATURA**: 23 de Fevereiro de 2026

**DOS HONORARIOS**: 4,5% (quatro virgula cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo município.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) Meses.

**CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 e na OAB/PE nº. 127, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP nº. 52.061-022

TABULEIRO DO NORTE /CE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**Publicado por:**
Antonio Jean da Silva
**Código Identificador:**7AB392A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 220/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar a senhora **RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA**, Secretária Municipal de Saúde, Matrícula 7564, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da 3ª Reunião Ordinária de 2026 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE), Av. Almirante Barroso, n° 600, Bloco C, Praia de Iracema, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**C64842F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 221/2026 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar a senhora **SANDI DO AMARAL ROQUE**, Enfermeira, Matrícula 8436, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar da 3ª Reunião Ordinária de 2026 da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE), Av. Almirante Barroso, n° 600, Bloco C, Praia de Iracema, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 130,20** (cento e trinta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**91FC9D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 222/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.051, de 23.11.2009, em seu art. 102, §1º, §2º e §3º; E ainda com base no Processo Nº 073/2026 de 10/02/2026 e Parecer nº 116/2026 de 12.03.2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **JOZIMARA LINHARES DA SILVA**, no cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, **implementação dos quinquênios** a partir da data de admissão, ou seja, de 02.02.2009 à 30.06.2009; de 03.08.2009 à 31.12.2009 (**CONTRATADO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**); de 04.01.2010 à 18.01.2010; de 18.02.2010 à 31.03.2010 (**CONTRATADO - INSTRUTORA DE INFORMÁTICA**); de 01.04.2010 à 30.06.2010; de 02.08.2010 à 31.12.2010; de 03.01.2011 à 30.04.2011; de 02.05.2011 à 30.06.2011(**CONTRATADO - AGENTE ADMINISTRATIVO**); de 01.08.2012 à 01.01.2017 (**EFETIVO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**); de 02.01.2017 à 14.07.2017; de 14.08.2017 à 10.12.2017; de 02.01.2018 à 17.12.2018 (**CONTRATADO - ENFERMEIRA**); de 17.12.2018 à 18.09.2022 (**EFETIVO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**); de 01.12.2022 à 01.01.2025 (**EFETIVO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**); de 10.01.2025 à 31.03.2025 (**CONTRATADO – ENFERMEIRA);**E como Efetiva: de 01.04.2025 à 06.03.2026 (**EFETIVO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**), perfazendo um total de **5.611** dias, ou seja, **15** anos, **04** meses e **16** dias.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**84941A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 223/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, Matrícula 7811, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do 1º Seminário sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, que acontecerá no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, n º 848 – Praia de Iracema, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 334,80** (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**BC301BCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 224/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com as Leis Municipais Nº 556, de 09 de abril de 1997 e Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

Designar o senhor **ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA**, Vice-prefeito, Matrícula 6630, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do 1º Seminário sobre o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, que acontecerá no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, n º 848 – Praia de Iracema, no dia 13 de março do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025, a Lei Complementar Nº 002, de 30 de setembro de 2022, bem como o Decreto Municipal Nº 063/2025, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 669,60** (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**000762AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 225/2025 DE 12 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 138/2026 de 10.03.2026, e o Despacho de 11.03.2026 da Secretaria de Educação que aceita o pedido de transferência do servidor de sua Secretaria de origem,

CONSIDERANDO o Ofício n° 017/2026 de 10.03.2026 da Secretaria de Esporte e Juventude, o qual solicita a remoção do servidor,

CONSIDERANDO o Parecer nº 119/2026 de 12 de março de 2026 da Procuradoria Geral do Município, favorável a remoção do servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Remover a pedido, o servidor abaixo relacionado, de acordo com a necessidade administrativa:

| Mat. | Nome | Cargo | Origem | Destino |
|---|---|---|---|---|
| 0717 | RONEY BENUT DA SILVA SOUSA | Agente Administrativo | Secretaria de Educação | Secretaria de Esporte e Juventude |

**Art. 2º.** A presente designação representa a conveniência e oportunidade da administração em remover o servidor do local anteriormente designado, tendo visto a necessidade temporária.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 01 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**7804D418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 226/2026 DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 154 da Lei Municipal Nº 1.051/2009,

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 005/2026/GAB, de 12/01/2026 expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ceará;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Termo de Convênio de Cooperação Mútua para cessão de servidores municipais, celebrado entre o Município de Jaguaretama – Ceará e o Município de Tabuleiro do Norte – Ceará;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Nº 012-A/2026, de 12.01.2026, bem como Parecer Jurídico Nº 050-A/2026, de 29/01/2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício Nº 027/2026/GAB, de 26/02/2026 expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ceará e protocolado em 13/03/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CEDER a servidora **MARIA JOZICLEIDE PEIXOTO**, Matrícula nº 7942, Professora Fundamental I – Licenciatura Pedagogia 40 h/s, do Quadro Permanente e lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Ceará, com ônus para a entidade de origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário, a partir de 01.03.2026.

**Art. 2º -** Revogar a Portaria nº 151/2026 de 25 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de março de 2026.

***RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**425D5D6E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.021/2026-PE

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - 01.021/2026-PE -** A Prefeitura Municipal de Ubajara, torna público que realizará às **08:30hs,** do dia **08.04.2026,** no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.021/2026-PE**, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE**,** o edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: **https://compras.m2atecnologia.com.br, www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br**. Informações no endereço: Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro - CEP: 62.350-000, Ubajara - CE. Ubajara/CE, 20 de Março de 2026.

***FRANCISCO ALYSSON ALVES MENDES DE OLIVEIRA –***
Pregoeiro.

**CIRCULAR: 23/03/2026,** NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

**- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ**
**- O POVO**
**- APRECE**

**Publicado por:**
Euddes Soares Cunha Neto
**Código Identificador:**B00EAFEC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026 – CMDCA

*Dispõe sobre a alteração do Edital nº 001/2026 – CMDCA, que trata da abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e na Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** a realização do processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que, após o período de inscrições e análise dos requisitos, foi constatada a existência de apenas uma candidata apta;

**CONSIDERANDO** o disposto no §10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364/2023, que prevê a possibilidade de realização de eleição indireta nos últimos dois anos de mandato;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Eleitoral Especial e do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o Guia de Atuação do Ministério Público na Fiscalização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar disciplina que: "havendo previsão específica na Lei Municipal, nos dois últimos anos do mandato, que a escolha ocorra de forma indireta, pelo CMDCA, replicando, por simetria, ao Conselho Tutelar a regra existente na Constituição Federal (art. 81, § 1º) para a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o item 9 – DA ELEIÇÃO do Edital nº 001/2026 – CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Nos termos do § 10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023, considerando tratar-se de processo de escolha suplementar a ser realizado nos últimos dois anos de mandato, bem como a existência de apenas uma candidata apta, o processo de escolha suplementar para o Conselho Tutelar será realizado de forma indireta, tendo como colégio eleitoral os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), facultada a redução de prazos, observadas as demais disposições aplicáveis ao processo de escolha.

9.2 A eleição será realizada no dia 10 de abril de 2026, das 08h00 às 12h00, na Sala dos Conselhos.

9.3 No local de votação, deverá ser afixada a lista da candidata habilitada, com o respectivo número.

9.4 Ficam revogados os dispositivos do Edital nº 001/2026 – CMDCA que tratam do processo de votação por sufrágio universal e da participação de eleitores do Município, em razão da adoção do modelo de escolha indireta.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 – CMDCA.

**Art. 3º** Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** O resultado da eleição será registrado em ata e publicado nos meios oficiais do Município.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre – CE, 18 de março de 2026.

***SAYONARA GONÇALVES BEZERRA***
Presidenta do CMDCA do Município de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**93417F2F

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VÁRZEA ALEGRE – CEARÁ**
**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CMDCA**

*Dispõe sobre o processo de escolha suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Várzea Alegre/CE, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.364/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pelo art. 7º da Resolução CONANDA nº 231/2022,

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2026 – CMDCA, que dispõe sobre a abertura de inscrições para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
**CONSIDERANDO** o Aditivo ao Edital nº 001/2026 – CMDCA, que promoveu alterações no referido edital;
**CONSIDERANDO** que o processo de escolha seguiu regularmente todas as etapas previstas, incluindo análise documental, capacitação obrigatória e prova escrita;
**CONSIDERANDO** que, após o encerramento do período de inscrições, constatou-se, ao final das etapas previstas no edital, a existência de apenas uma candidata regularmente inscrita e habilitada;
**CONSIDERANDO** o disposto no § 10 da Seção X da Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023, que prevê a realização de eleição indireta nos últimos dois anos de mandato;
**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica estabelecido que o processo de escolha suplementar para membro do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE será concluído por meio de **eleição indireta**, a ser realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
**Art. 2º** A eleição indireta ocorrerá em sessão plenária do CMDCA, especialmente convocada para esse fim, observando-se o quórum mínimo legal.

**Art. 3º** Participará da eleição a seguinte candidata, única inscrita e apta após o cumprimento de todas as etapas do processo:
I – Nº de Inscrição: 01
II – Candidata: **JOSEFA HILDAIANE ALVES**
III – Nº para campanha eleitoral: 033
**Art. 4º** A candidata será considerada eleita caso obtenha a maioria dos votos dos membros presentes na sessão, respeitado o quórum mínimo exigido.
**Art. 5º** O resultado da eleição será registrado em ata e posteriormente publicado nos meios oficiais do Município.
**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre – CE, 20 de março de 2026.

***SAYONARA GONÇALVES BEZERRA***
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**8987941C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.595, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Institui o Dia da Literatura Varzealegrense no Município de Várzea Alegre – CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica instituído, no âmbito do Município de Várzea Alegre - CE, o Dia da Literatura Varzealegrense, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho, em homenagem aos escritores e escritoras do município.

**Art. 2°** A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3°** O Dia da Literatura Varzealegrense tem como objetivos:
I - valorizar e reconhecer os escritores e escritoras naturais ou residentes em
Varzea Alegre;
Il - incentivar a produção literária local;
III - promover ações de estímulo à leitura nas escolas, bibliotecas e espaços culturais;
IV - preservar a memória cultural e literária do município;
V - fomentar debates, lançamentos de livros, saraus, feiras literárias e demais atividades culturais.

**Art. 4°** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com instituições culturais, escolas, universidades, academias literárias e entidades da sociedade civil, promover atividades alusivas à data.

**Art. 5°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 20 de março de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**DB6216D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.596, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a denominação oficial do logradouro público conhecido como Vila Berinho, localizada no Bairro Grossos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominado oficialmente como VILA BERINHO o logradouro público localizado no Bairro Grossos, no Município de Várzea Alegre - CE, situado por trás do Bar de Aquimires, de frente para a Rua José Guedes de Oliveira (no meio da ladeira), nas proximidades do Mercadinho Santa Luzia, composto por aproximadamente 12 (doze) residências.

**Art. 2°** A denominação de que trata esta Lei tem como finalidade a oficialização do nome já utilizado pela comunidade local, facilitando o recebimento de correspondências, a prestação de serviços públicos e a adequada identificação do logradouro.

**Art. 3°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente no que se refere ao cadastramento do logradouro junto aos órgãos competentes e à sinalização indicativa do nome oficial.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 20 de março de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**B444DAFA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.597, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Concede subvenção social à Associação de Mães e Pais de Autistas e outras Neurodiversidades Teabraça de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à Associação de Mães e Pais de Autistas e outras Neurodiversidades Teabraça de Várzea Alegre (CNPJ: 63.950.488/0001-38), uma subvenção social na importância total anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser paga em parcelas mensais.

**Art. 2º** A subvenção concedida no artigo anterior será destinada a apoiar a manutenção e o desenvolvimento das atividades institucionais da entidade, voltadas ao acolhimento, orientação, assistência e promoção de ações de inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neurodiversidades no Município de Várzea Alegre, bem como ao suporte às suas famílias, por meio de atividades educativas, terapêuticas, informativas e de integração comunitária.

Parágrafo único. A subvenção será concedida diante da apresentação de:
a) Plano de trabalho condizente com o objeto;
b) Estatuto social ou equivalente do ente;
c) Ata de posse do presidente;
d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;
e) Outros dados solicitados pela administração municipal.

**Art. 3º** A subvenção social de que trata esta Lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, ou semelhante, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros.
b) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do ente.
c) Extrato da conta específica da subvenção.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementa se necessário:

| | | |
|---|---|---|
| **Órgão** | 16 – Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho | |
| **Projeto Atividade** | 08.122.0037.2.080.0000 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social |
| **Natureza** | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais |

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 20 de março de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**239DFECF

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.598, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Denomina Ponto de Apoio da Saúde da Família no Sítio Socorro – Distrito de Naraniu.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **OSVALDO BARBOSA DE SOUSA**, o ponto de apoio da Saúde da Família do Sítio Socorro, distrito de Naraniu, município de Vázrea Alegre – Ceará.

**Art. 2º** Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 20 de março de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**8CA3FB49

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 108, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - **NOMEAR** a Senhora **MARIA ELISÂNGELA SÁTIRO DE SOUSA**, portadora do RG nº ****23256** SSPDS/CE, inscrita no CPF nº ***.128.353-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 05 de março de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**DE444DD9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 111, DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** a Senhora **NAIARA DE SOUSA CAETANO,** portadora do RG nº ****167537-* SSP-CE, CPF ***.752.133-**, no cargo de Assistente de Expedientes, símbolo DAS-12, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 16 de março de 2026.

***FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**9DDB6A1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMDCA**

*Dispõe sobre a definição de condutas vedadas no processo de escolha suplementar indireto dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Várzea Alegre/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1.364, de 23 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a lisura, transparência e legalidade do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar;
**CONSIDERANDO** que o processo ocorrerá na modalidade indireta, tendo os membros do CMDCA como colégio eleitoral;
**CONSIDERANDO** a existência de candidatura única habilitada, circunstância que exige adequação dos procedimentos, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade;
**CONSIDERANDO** as deliberações da Comissão Eleitoral Especial responsável pela condução do processo;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Ficam estabelecidas, por meio desta Resolução, as condutas vedadas no processo de escolha suplementar indireto dos membros do Conselho Tutelar do Município de Várzea Alegre/CE.

**Art. 2º** Ainda que não haja campanha eleitoral nos moldes tradicionais, permanecem vedadas condutas que possam comprometer a lisura, moralidade e legitimidade do processo de escolha indireto.
É vedado a candidata e a quaisquer participantes do processo:
I – oferecer, prometer ou conceder dinheiro, bens, vantagens ou qualquer benefício com a finalidade de obter voto ou favorecimento;
II – praticar coação, ameaça ou qualquer forma de pressão sobre os membros do CMDCA;
III – realizar abordagem individual ou coletiva aos membros do CMDCA com oferecimento de vantagem, promessa de benefício ou qualquer tipo de influência indevida para obtenção de voto;
IV – utilizar-se de cargo público, função ou influência institucional para interferir no processo de escolha;
V – fazer uso de bens, recursos ou serviços públicos para promoção de candidatura;
VI – divulgar informações inverídicas ou ofensivas que comprometam a integridade do processo ou a imagem da candidata;
VII – promover desordem, tumulto ou qualquer ato que prejudique a realização da eleição;
VIII – realizar qualquer tipo de manifestação ou propaganda no local da votação no dia da eleição, salvo se expressamente autorizada pela Comissão Eleitoral;
IX – desrespeitar normas do edital, desta Resolução ou das deliberações da Comissão Eleitoral;
X – interferir, direta ou indiretamente, na liberdade de voto dos conselheiros de direitos.

**Art. 3º** O descumprimento das condutas vedadas previstas nesta Resolução sujeitará o infrator às penalidades cabíveis, incluindo advertência, impugnação da candidatura ou anulação do processo de votação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**Art. 4º** Compete à Comissão Eleitoral Especial acompanhar, fiscalizar e adotar as providências necessárias para o cumprimento desta Resolução.

**Art. 5º** Considerando a existência de candidatura única, a escolha será realizada pelos membros do CMDCA, podendo ocorrer por votação nominal secreta, conforme deliberação da Comissão Eleitoral e da Plenária.
**Parágrafo único.** Será considerada eleita a candidata que obtiver, no mínimo, 01 (um) voto favorável dos membros presentes.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Alegre – CE, 18 de março de 2026.

***SAYONARA GONÇALVES BEZERRA***
Presidenta do CMDCA do Município de Várzea Alegre – CE

**Publicado por:**
Antonio Mattheus Bezerra
**Código Identificador:**785A8E8B

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.20.1**

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2026.03.20.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à compõem a merenda escolar, da Rede de Ensino Público Fundamental, Creches e Tempo Integral, junto à Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **07 de Abril de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Março de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 20 de março de 2026.

***MARIA FERNANDA BEZERRA***
Agente de Contratação do Município

**Publicado por:**
Jailson Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**95367F7E

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO - ASSISTENTE DE SALA**

| Nº | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | MARIA RAIMUNDA DANTAS | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 02 | MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 03 | REJANE BARBOSA DE ALMEIDA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 04 | JOSINEIDE PEREIRA SIMÕES | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 05 | ELEN SOCORRO SAMPAIO FERNANDES | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 06 | ANA CLAUDIA DE SOUSA LIMA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 07 | JOAO VICTOR INACIO FERREIRA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 08 | EDUARDA DOS SANTOS DA SILVA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 09 | FERNANDA SAMPAIO DE BARROS | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 10 | FABILENE INOCÊNCIO DOS SANTOS | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 11 | SALVINA DE OLIVEIRA LIMA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 12 | VITORIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 13 | DIOGO DA COSTA PEREIRA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 14 | CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO COSTA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 15 | LIVIA REGIS DA COSTA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 16 | TAYNARA DE ARRUDA RIBEIRO | ASSISTENTE DE SALA | INDEFEREDA |
| 17 | JOAO PEDRO GABRIEL DA SILVA ROCHA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 18 | NICHOLAS MONTEIRO DOS SANTOS | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 19 | NAYLANE GOMES DA SILVA | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |
| 20 | VINICIUS SILVA DOS SANTOS | ASSISTENTE DE SALA | DEFERIDA |

Fortim, 20 de março de 2026

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**
**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Nº | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | MARCELO DE FREITAS DE SOUSA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDA |
| 02 | CARLA DOS SANTOS BRITO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDA |
| 03 | MARIA LUCIMAR LAURIANO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDA |
| 04 | ANTONIA GERLANDIA LOPES ALVES | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDA |
| 05 | DANILO DE SOUSA FREITAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDA |
| 06 | MACIANA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDA |
| 07 | MAYNARA AMARO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | DEFERIDA |
| 08 | FRANCISCO MARCELO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | INDEFERIDA |

Fortim, 20 de março de 2026

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**
**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO - MERENDEIRA**

| Nº | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | JACQUELINE DE SOUSA NASCIMENTO | MERENDEIRA | DEFERIDA |

Fortim, 20 de março de 2026

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**
**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO – PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS**

| Nº | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ISADORA DE OLIVEIRA E SOUZA | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |
| 02 | IGGOR UCHOA TORRES | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |
| 03 | ANTONIO JORGE FERREIRA DA CRUZ | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |
| 04 | YOSEF GOMES OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |
| 05 | LIDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |
| 06 | JACKSON DE SOUSA NASCIMENTO | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |
| 07 | RAYANE SOUSA CARVALHO | PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS | DEFERIDA |

Fortim, 20 de março de 2026

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**
**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO – PROFESSOR DE INGLÊS**

| Nº | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | BEATRIZ BARBOSA VIEIRA | PROFESSOR DE INGLÊS | DEFERIDA |

Fortim, 20 de março de 2026

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 003/2026**
**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**
**CARGO – SECRETÁRIO ESCOLAR**

| Nº | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | ALINE DOS SANTOS DANTAS | SECRETÁRIO ESCOLAR | DEFERIDA |
| 02 | LUCIANE DIAS DA SILVA | SECRETÁRIO ESCOLAR | DEFERIDA |
| 03 | ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA | SECRETÁRIO ESCOLAR | DEFERIDA |
| 04 | KAREENE OLÍMPIA FERNANDES SOUZA DE VASCONCELOS | SECRETÁRIO ESCOLAR | INDEFERIDO |

Fortim, 20 de março de 2026

***IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
**Código Identificador:**3D82B976

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
### DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO (COMPONENTE DE QUALIDADE) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 11, inciso I, e 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

**CONSIDERANDO** as atribuições dos profissionais da atenção primária que constam na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção primária, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção primária, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre às Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação Nº 6 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1.255, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes de organização e funcionamento das equipes de Consultório na Rua e os critérios de cálculo do número máximo de equipes de Consultório na Rua, por município e Distrito Federal, por meio da alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que altera a portaria de consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir nova metodologia de cofinanciamento federal do piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.907, de 29 de abril de 2025, que altera dispositivos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, da Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, e revoga dispositivos da Portaria Saps/MS nº 161, de 10 de dezembro de 2024, e da Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, que dispõem sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 7.799, de 20 de agosto de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 e a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, bem como revoga a Portaria GM/MS nº 5.668, de 1º de novembro de 2024, para dispor sobre a metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e o incentivo financeiro federal de custeio das equipes de Consultório na Rua - eCR e equipes de Atenção Primária Prisional - eAPP, e dispor sobre os eixos temáticos do componente de qualidade para as equipes de Saúde da Família Ribeirinha - eSFR;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 30/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS que tem como objetivo detalhar o disposto na Seção II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (redação dada pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024), que institui a atual

metodologia de cofinanciamento federal para o Piso de Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e atualizar as orientações contidas na Nota Metodológica N° 0045262248/2024;

**CONSIDERANDO** Portaria GM/MS Nº 9.591, de 22 de dezembro de 2025, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para incluir componentes de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nas equipes de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica Nº 6/2025-DEAPS/SAPS/MS, que tem por objetivo descrever a metodologia utilizada para calcular o desempenho quadrimestral dos Componente II - Vínculo e Acompanhamento Territorial e Componente III - Qualidade, presentes na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, para fins de cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o pagamento por desempenho do Componente de Qualidade aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio das seguintes equipes:
I - Estratégia de Saúde da Família (eSF);
II - Equipe de Saúde Bucal (eSB);
III - Equipe Multiprofissional (e-MULTI);
IV - Equipe de Consultório na Rua (eCR).

**Parágrafo único.** O pagamento será realizado conforme os recursos advindos do Componente de Qualidade da Portaria GM/MS nº 3.493/2024, visando estimular o alcance de indicadores de desempenho e melhorar a qualidade dos serviços ofertados na Atenção Primária à Saúde (APS), conforme as áreas temáticas previstas no Anexo I e as boas práticas dos apêndices I, II, III e IV, dentre outros que vierem a ser atualizados/acrescentados pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º** A Gratificação por Desempenho será calculada conforme a classificação dos indicadores atingidos e transferida mensalmente pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Iguatu.

**§ 1º** O acompanahmento das boas práticas do componente de qualidade será mensal e a avaliação quadrimestral, considerando as classificações: “regular”, “suficiente”, “bom” e “ótimo”, conforme as boas práticas dos apêndices: I, II, III e IV.

**§ 2º** A classificação final por equipe se dará por meio da nota final alcançada a cada quadrimestre, conforme o Anexo III, para fins financeiros e conforme repasse do Ministério da Saúde.

**§ 3º** O pagamento mensal, por equipe, da gratificação por desempenho através do componente de qualidade do município estará vinculado ao resultado obtido pelo cumprimento dos indicadores de boas práticas dos Apêndices I, II, III e IV, não excedendo o teto de escore de classificação "bom" até nova avaliação, classificação e repasse do Ministério da Saúde.

**§ 4º** O pagamento mensal, por equipe, da gratificação por desempenho através do componente de qualidade do município estará vinculado a classificação "bom" enquanto o Ministério da Saúde estiver repassando conforme a Portaria GM/MS Nº 6.907, de 29 de abril de 2025.

**§ 5º** O pagamento mensal da gratificação por desempenho através do componente de qualidade do município estará vinculado ao alcance da classificação "bom" ou “ótimo”, conforme avaliação e repasse do Ministério da Saúde, sendo que as equipes classificadas como “SUFICIENTE” e “REGULAR” não farão jus ao repasse municipal.

**Art. 3º** Têm direito à Gratificação por Desempenho os servidores municipais vinculados à Atenção Primária à Saúde que cumpram carga horária regular e estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):

I - eSF: Médico(a), Enfermeiro(a), Auxiliar/Técnico de Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde ou Técnico em Agente Comunitário de Saúde (ACS/Tacs), Auxiliar de Farmácia, Atendente de Consultório Médico e Auxiliar de Serviços Gerais, vinculados à APS;
II - eSB: Auxiliar/Técnico em Saúde Bucal (TSB/ASB), vinculados à APS;
III - e-MULTI: Equipe multiprofissional vinculados à APS conforme definição da Portaria GM/MS nº 635/2023;
– eCR: Equipe multiprofissional vinculados à APS, conforme definição da Portaria nº 1.255, de 18 de junho de 2021.

**§ 1º** A gratificação por desempenho do componente de qualidade será paga, ainda, aos servidores que realizarem o monitoramento junto às equipes vinculadas à APS e a comissão de monitoramento e avaliação de apoio às coordenações no monitoramento das boas práticas, conforme definido pelo secretário(a) de saúde.

**§ 2º** Os agentes comunitários de saúde, servidores da Secretaria Estadual da Saúde – SESA, atuantes no Município de Iguatu, também fazem jus à Gratificação por Desempenho, que será paga mediante termo de convênio ou instrumento congênere, celebrado em parceria com a Associação Comunitária dos Agentes de Saúde do Estado do Ceará, conforme preconiza a Lei Municipal Nº 3.321, de 02 de março de 2026.

**§ 3º** Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade; parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados aos profissionais, obedecendo o percentual de rateio conforme os Apêndices V, VI, VII e VIII.

**Art. 4º** O recurso financeiro recebido mensalmente será aplicado conforme os percentuais estabelecidos os Apêndices V, VI, VII e VIII.

**Parágrafo único.** No caso de implantações / credenciamentos de novas equipes, a gratificação por desempenho do componente de qualidade só será repassada aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

**Art. 5º** O incentivo financeiro não será pago aos servidores:
I - Em licença ou afastamento (com ou sem remuneração);

II - Que tenham sofrido penalidades disciplinar;
III - Aposentados e pensionistas;
IV - Com atestados superiores a 15 dias;
V - Com falta de produção nos sistemas de informação por mais de 15 dias;
VI - Vinculados a programas federais de provimento;
VII - Sem vínculo direto com a administração municipal, exceto os conveniados;
VIII - Cirurgiões-dentistas.

**§ 1º** O servidor que apresentar faltas não justificadas receberá a gratificação proporcional aos dias trabalhados.

**§ 2°** O servidor que for remanejado, por interesse da Administração Pública, receberá a gratificação por desempenho correspondente à nova equipe em que estiver lotado, conforme seu cadastramento no CNES.

**Art. 6°** Tendo em vista reduzir a disparidade no valor nominal por conta do número de funcionários pertencentes a mesma categoria, os valores nominais serão divididos pelo número de funcionários da mesma categoria e com a mesma classificação, seguindo os percentuais aplicados em conformidade com os Apêndices V, VI, VII, e VIII.

**Art. 7º** O incentivo não será incorporado ao salário e não servirá de base para cálculo de outras vantagens ou aposentadoria.

**Art. 8º** Os relatórios de produção serão acompanhados mensalmente pelas coordenações e comissão de monitoramento.

**Art. 9º** Fica condicionado aos integrantes das ESF, eCR, ESB e eMULTI apresentação do resultado quadrimestral para a Gestão municipal das experiências exitosas utilizadas para o alcance das boas práticas, bem como as dificuldades encontratadas para serem discutidas e aprimoradas ao longo dos próximos quadrimestres.

**Art. 10.** Havendo saldo residual dos recursos destinados à Gratificação por Desempenho, o montante será investido na manutenção dos serviços e estabelecimentos vinculados à APS, conforme decisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 11.** O valor nominal destinado à Gestão no âmbito das Equipes vinculadas à APS, será distribuído conforme os seguintes percentuais:
I - Equipes de Saúde da Família (eSF) e Equipe de Consultório na Rua (eCR): 5% do valor total destinado às equipes;
II - Equipes de Saúde Bucal (eSB): 0%
III - Equipes Multiprofissionais (eMULTI): 10% do valor total destinado por equipe;

**§ 1º** Os recursos destinados à Gestão têm como finalidade garantir o suporte técnico, operacional e administrativo às equipes de Atenção Primária à Saúde, promovendo melhorias contínuas na qualidade do atendimento e no alcance dos indicadores por desempenho.

**§ 2º** O valor correspondente à Gestão poderá ser alocado nas seguintes áreas:

I - Treinamentos, cursos e workshops voltados para os profissionais das equipes de Atenção Primária à Saúde, visando aprimorar a qualidade dos serviços prestados;
II - Implementação e manutenção de sistemas de acompanhamento de indicadores, auditorias internas e supervisões periódicas para garantir a efetividade das metas estabelecidas;
III - Suporte às equipes por meio da aquisição de insumos básicos, materiais de expediente e equipamentos necessários para otimizar o desempenho dos serviços;
IV - Melhorias na estrutura física das unidades de saúde, incluindo reformas, adequações e aquisição de mobiliário para garantir um ambiente adequado ao atendimento da população;
V - Contratação de serviços terceirizados, despesas com transporte para visitas técnicas e suporte operacional de apoio às coordenações responsáveis pela gestão da Atenção Primária à Saúde.
VI - Pagamento de serviços de apoio às coordenações responsáveis pela gestão da Atenção Primária à Saúde, auxiliando no acompanhamento e monitoramento para o alcance das boas práticas.

**§ 3º** A aplicação dos recursos destinados à gestão deverá ser realizada com transparência, sendo obrigatória a prestação de contas periódica, sujeita à fiscalização pelos órgãos de controle e auditoria competentes.

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá editar normas complementares para a plena execução deste Decreto.

**Art. 13.** Fica revogado o Decreto Nº 058, de 03 de julho de 2025.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026 para ESB e a 1º de março de 2026 para as ESF, eCR e eMULTI, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 18 DE MARÇO DE 2026.**

***CARLOS ROBERTO COSTA FILHO***
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

**ANEXO I**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

| EIXOS TEMÁTICOS | EQUIPE MONITORADA E AVALIADA |
|---|---|
| Mais Acesso à APS | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |

| | |
|---|---|
| Cuidado da pessoa com Diabetes | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da pessoa com Hipertensão | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado no Desenvolvimento Infantil | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado na Gestação e Puerpério | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Pessoa Idosa | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer | equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| 1ª Consulta Odontológica programada na APS | equipe de Saúde Bucal |
| Tratamento Odontológico concluído na APS | equipe de Saúde Bucal |
| Taxa de exodontias na APS | equipe de Saúde Bucal |
| Escovação Supervisionada na APS | equipe de Saúde Bucal |
| Procedimentos Odontológicos preventivos na APS | equipe de Saúde Bucal |
| Tratamento Restaurador Atraumático na APS | equipe de Saúde Bucal |
| Média de atendimentos da eMulti por pessoa | equipe Multiprofissional na APS |
| Ações interprofissionais da eMulti na APS | equipe Multiprofissional na APS |
| Mais Acesso à APP | equipe de Atenção Primária Prisional |
| Cuidado na Gestação e Puerpério | equipe de Atenção Primária Prisional |
| Cuidado da Pessoa com Diabetes e/ou Hipertensão | equipe de Atenção Primária Prisional |
| Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer | equipe de Atenção Primária Prisional |
| Rastreamento de IST | equipe de Atenção Primária Prisional |
| Mais Acesso à APS | equipe de Consultório na Rua |
| Cuidado na Gestação e Puerpério | equipe de Consultório na Rua |
| Rastreamento de IST | equipe de Consultório na Rua |
| Mais Acesso à APS | equipe de Saúde da Família Ribeirinha |
| Desenvolvimento Infantil | equipe de Saúde da Família Ribeirinha |
| Cuidado na Gestação e Puerpério | equipe de Saúde da Família Ribeirinha |
| Cuidado da Pessoa com Diabetes e ou Hipertensão | equipe de Saúde da Família Ribeirinha |
| Cuidado da Mulher na Prevenção do Câncer | equipe de Saúde da Família Ribeirinha |

Fonte: Portaria GM/MS Nº 7.799, de 20 de agosto de 2025

**ANEXO II**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**VALORES DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES QUE ATUAM NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

| Equipe | Modalidade | Classificação do componente de Qualidade | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Ótimo | Bom | Suficiente | Regular |
| eSF | 40h | R$ 8.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 |
| eSFR | 40h | R$ 8.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 |
| eAP | 30h | R$ 4.000,00 | R$ 3.000,00 | R$ 2.000,00 | R$ 1.000,00 |
| eAP | 20h | R$ 3.000,00 | R$ 2.250,00 | R$ 1.500,00 | R$ 750,00 |
| eMulti | Ampliada | R$ 9.000,00 | R$ 6.750,00 | R$ 4.500,00 | R$ 2.250,00 |
| eMulti | Complementar | R$ 6.000,00 | R$ 4.500,00 | R$ 3.000,00 | R$ 1.500,00 |
| eMulti | Estratégica | R$ 3.000,00 | R$ 2.250,00 | R$ 1.500,00 | R$ 750,00 |
| eSB | II - Comum 40h | R$ 3.300,00 | R$ 2.500,00 | R$ 1.700,00 | R$ 1.200,00 |
| eSB | I - Comum 40h | R$ 2.500,00 | R$ 2.000,00 | R$ 1.500,00 | R$ 1.000,00 |
| eSB | II - Quilombola/Assentado 40h | R$ 4.950,00 | R$ 3.750,00 | R$ 2.550,00 | R$ 1.800,00 |
| eSB | I - Quilombola/Assentado 40h | R$ 3.750,00 | R$ 3.000,00 | R$ 2.250,00 | R$ 1.500,00 |
| eSB | I - 30h | R$ 1.875,00 | R$ 1.500,00 | R$ 1.125,00 | R$ 750,00 |
| eSB | I - 20h | R$ 1.250,00 | R$ 1.000,00 | R$ 750,00 | R$ 500,00 |
| eCR | III | R$ 8.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 |
| eCR | II | R$ 7.000,00 | R$ 5.250,00 | R$ 3.500,00 | R$ 1.750,00 |
| eCR | I | R$ 6.000,00 | R$ 4.500,00 | R$ 3.000,00 | R$ 1.500,00 |
| eAPP | ampliada 30h | R$ 8.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 2.000,00 |
| eAPP | ampliada 20h | R$ 6.000,00 | R$ 4.500,00 | R$ 3.000,00 | R$ 1.500,00 |
| eAPP | essencial 30h | R$ 7.000,00 | R$ 5.250,00 | R$ 3.500,00 | R$ 1.750,00 |
| eAPP | essencial 20h | R$ 5.000,00 | R$ 3.750,00 | R$ 2.500,00 | R$ 1.250,00 |

Fonte: Portaria GM/MS Nº 9.591, de 22 de dezembro de 2025

**ANEXO III**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**CLASSIFICAÇÃO PARA O INCENTIVO FINANCEIRO CONFORME A NOTA FINAL DO COMPONENTE III**

| **Nota Final Componente III** | **Classificação para o Incentivo Financeiro** |
|---|---|
| **> 7,5** | **Ótimo** |
| **5 a 7,5** | **Bom** |
| **2,6 a 4,9** | **Suficiente** |
| **≥ 2,5** | **Regular** |

**Fonte: NOTA TÉCNICA Nº 6/2025-DEAPS/SAPS/MS**

**APÊNDICE I**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**BOAS PRÁTICAS DA ESF**
**MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL**

| **C1. MAIS ACESSO À ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)** | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| **Conceito:** Verifica o percentual de acesso de demanda programada em relação ao total de demandas (espontânea e programada) na APS. | Ótimo: > 50 e ≤ 70<br>Bom: > 30 e ≤ 50 | Atendente (inserção dos dados); médico e enfermeiro (monitoramento e registro dos |

| | | |
|---|---|---|
| **Numerador:** nº total de atendimentos por demanda programada (consulta agendada programada; cuidado continuado; e consulta agendada). | Suficiente: > 10 e ≤ 30<br>Regular: ≤ 10 ou > 70 | atendimentos). |
| **Denominador:** nº total de atendimentos por todos os tipos de demandas (espontâneas e programadas). | | |
| **C2. CUIDADO NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | |
| **Conceito:** Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal do desenvolvimento infantil. Conjunto de boas práticas relacionadas à promoção da saúde e do desenvolvimento infantil nos 2 (dois) primeiros anos de vida. | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | |
| **Numerador:**<br>Somatório das boas práticas pontuadas para cada criança com até 02 (dois) anos de vida durante o acompanhamento do desenvolvimento infantil.<br>**Denominador:**<br>Nº total de crianças com até 02 (dois) anos de vida vinculadas à equipe no período. | | |
| **BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| (A) Ter realizado a 1ª consulta presencial por profissional médica(o) ou enfermeira(o), até o 30º dia de vida; | Médica(o) ou enfermeira(o); | 20 pontos; |
| (B) Ter pelo menos 09 consultas por médica(o) ou enfermeira(o) até 2 anos de vida; | Médica(o) ou enfermeira(o); | 20 pontos; |

| | | |
|---|---|---|
| (C) Ter pelo menos 09 registros simultâneos de peso e altura até os 2 anos de vida | Médico; Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; ACS/Tacs; | 20 pontos; |
| (D) Ter recebido pelo menos 02 visitas domiciliares realizadas por ACS/Tacs, sendo a primeira até os primeiros 30 dias de vida e a segunda até os 6 meses de vida | ACS/Tacs; | 20 pontos; |
| (E) Ter sido vacinada contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B, infecções causadas por Haemophilus Influenzae tipo B, poliomielite, sarampo, caxumba e rubéola, com todas as doses recomendadas | Médico; Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 20 pontos; |
| **C3. CUIDADO DA GESTANTE E PUÉRPERA** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | |
| Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal na gestação e puerpério na aplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas pertinentes. | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | |
| **Numerador:**<br>Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa gestante e puérpera, durante cada gestação.<br>**Denominador:**<br>Nº total de gestantes e puérperas vinculadas à equipe no período. | | |
| **BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DA GESTANTE E PUÉRPERA** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| (A) Ter a 1ª consulta presencial ou remota realizada por médica(o) ou enfermeira(o), até a 12ª semana degestação. | Médica(o) ou enfermeira(o); | 10 pontos; |
| (B) Ter pelo menos 07 (sete) consultas presenciais ou remotas realizadas por médica(o) ou enfermeira(o) duranteo período da gestação. | Médica(o) ou enfermeira(o); | 09 pontos; |
| | Médico; | |
| (C) Ter realizado pelo menos 07 registros de pressão arterial durante o período da gestação | Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 09 pontos; |
| | Tacs; | |
| | Médico; | |
| (D) Ter realizado pelo menos 07 registros simultâneos de peso e altura durante o período da gestação | Enfermeiro;<br>Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 09 pontos; |
| | ACS/Tacs; | |

| | | |
|---|---|---|
| (E) Ter registro de pelo menos 03 visitas domiciliares do ACS/Tacs, após a primeira consulta do pré-natal | ACS/Tacs; | 09 pontos; |
| (F) Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação | Médico;<br>Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar | 09 pontos; |
| | de Enfermagem; | |
| (G) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados no primeiro trimestre de cada gestação | Médico; Enfermeiro; | 09 pontos; |
| (H) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis e HIV realizados no terceiro trimestre de cada gestação | Médico; Enfermeiro; | 09 pontos; |
| (I) Ter registro de pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada durante o puerpério | Médica(o) ou enfermeira(o); | 09 pontos; |
| (J) Ter registro de pelo menos 01 visita domiciliar por ACS/Tacs realizada durante o puerpério | ACS/Tacs; | 09 pontos; |
| (K) Ter pelo menos 01 atividade em saúde bucal realizada por cirurgiã(ão) dentista ou técnica(o) de saúde bucal durante o período da gestação. | Cirurgião-dentista ou técnico de saúde bucal; | 09 pontos; |
| **C4. CUIDADO DA PESSOA COM DIABETES** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal das pessoas com diabetes naaplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicas pertinentes. | | |
| | | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 |
| **Numerador:**<br>Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com diabetes no período. | | |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de pessoas com diabetes vinculadas à equipe no período. | | |
| **BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DA PESSOA COM DIABETES** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| (A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses | Médica(o) ou enfermeira(o); | 20 pontos; |
| (B) Ter pelo menos 01 registro de aferição de pressão arterial, | Médico; | |
| realizado nos últimos 06 meses | Enfermeiro; | |
| | Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 15 pontos; |
| | Tacs; | |
| C) Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses | ACS/Tacs; | 20 pontos; |
| (D) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro de peso e altura, nos últimos 12 meses | Médico; Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; ACS/Tacs; | 15 pontos; |
| (E) Ter pelo menos 01 registro de hemoglobina glicada, solicitada ou avaliada, nos últimos 12 meses | Médica(o) ou enfermeira(o); | 15 pontos; |
| (F) Ter pelo menos 01 registro de avaliação dos pés, realizado nos últimos 12 meses | Médica(o) ou enfermeira(o); | 15 pontos. |
| **C5. CUIDADO DA PESSOA COM HIPERTENSÃO** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal das pessoas com hipertensão naaplicação de boas práticas de cuidado na APS, considerando as evidências e diretrizes clínicaspertinentes. | | |
| **Numerador:**<br>Somatório das boas práticas pontuadas para a pessoa com hipertensão no período. | | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de pessoas com hipertensão vinculadas à equipe no período. | | |

| BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DA PESSOA COM HIPERTENSÃO | RESPONSÁVEL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| (A) Ter realizado pelo menos 01 consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 6 meses | Médica(o) ou enfermeira(o); | 25 pontos; |
| (B) Ter pelo menos 01 registro de aferição da pressão arterial, | Médico; | |
| realizado nos últimos 6 meses | Enfermeiro; | |
| | Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 25 pontos; |
| | Tacs; | |
| (C) Ter pelo menos 02 visitas domiciliares por ACS/Tacs, com intervalo mínimo de 30 dias, realizadas nos últimos 12 meses | ACS/Tacs; | 25 pontos; |
| (D) Ter realizado pelo menos 01 (um) registro simultâneos de peso e altura, nos últimos 12 meses. | Médico; | |
| | Enfermeiro; | |
| | Técnico ou Auxiliar | |
| | de Enfermagem; ACS/Tacs; | 25 pontos; |
| **C6. CUIDADO DA PESSOA IDOSA** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **Pessoa Idosa: indivíduos com idade ≥ 60** | | |
| **Numerador:**<br>Somatório das boas práticas pontuadas para cada pessoa idosa (com 60 anos de vida ou mais)durante o acompanhamento. | | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de pessoas idosas com 60 anos ou mais de vida vinculadas à equipe no período. | | |
| **BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DA PESSOA IDOSA** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| (A) Ter registro de pelo menos 01 (uma) consulta presencial ou remota por profissional médica(o) ou enfermeira(o) realizada nos últimos 12 meses; | Médica(o) ou enfermeira(o); | 25 pontos; |
| (B) Ter realizado pelo menos 01 (um) registros simultâneos de | Médico; | |
| peso e altura para avaliação antropométrica nos últimos 12meses; | Enfermeiro; | |
| | Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 25 pontos; |
| | ACS/Tacs; | |
| (C) Ter pelo menos 02 (duas) visitas domiciliares realizadas por ACS, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre as visitas, nos últimos 12 meses; | ACS/Tacs; | 25 pontos; |
| (D) Ter um registro de uma dose da vacina influenza, nos | Médico; | |
| últimos 12 meses. | Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 25 pontos; |
| **C7. CUIDADO DA MULHER NA PREVENÇÃO DO CÂNCER** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | | **CLASSIFICAÇÃO** |
| Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal de mulheres e de homenstransgênero, com atenção às necessidades dos diferentes ciclos de vida, no que se refere àsaúde sexual e reprodutiva, prevenção e diagnóstico precoce de câncer de colo de útero e mama. | | |
| **Fórmula do Indicador: (A+B+C+D) x 100.**<br>**Fórmulas por cada boa prática:** | | |
| **Boa prática (A)= (a/b) x 20**<br>**Onde:**<br>**Numerador:**<br>a = Boa prática pontuada para mulheres e homens transgênero entre 25 e 64 anos comregistro de pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer do colo de útero, coletado,solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses**.**<br>**Denominador:**<br>b = Mulheres e homens transgênero entre 25 e 64 anos, vinculadas à equipe. | | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 |
| **Boa prática (B)= (c/d) x 30**<br>**Onde:**<br>**Numerador:**<br>c = Boa prática realizada para crianças e adolescentes do sexo feminino entre 09 e 14 anos noperíodo avaliado, com registro de pelo menos uma dose da vacina HPV administrada nessafaixa etária.<br>**Denominador:**<br>d = Crianças e adolescentes do sexo feminino entre 09 e 14 anos, vinculadas à equipe, | | |
| **Boa prática (C)=(e/f) x 30**<br><br>**Onde:**<br><br>**Numerador:**<br><br>e= Boa prática realizada para adolescentes do sexo feminino, mulheres e homens transgêneroentre 14 e 69 anos, com registro de atendimentos presenciais ou remotos de atenção à saúdesexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses.<br><br>**Denominador:**<br><br>f = Adolescentes do sexo feminino, mulheres e homens transgênero entre 14 e 69 anos,vinculadas à equipe.<br><br>**Boa prática (D)= (g/h) x 20**<br><br>**Onde:**<br><br>**Numerador:**<br><br>g = Boa prática realizada para mulheres e homens transgênero entre 50 e 69 anos, com registrode pelo menos 01 exame de rastreamento para câncer de mama, solicitado ou avaliado nosúltimos 24 meses.<br><br>**Denominador:**<br><br>h = Mulheres e homens transgênero entre 50 e 69 anos, vinculadas à equipe, conformecritérios listados na entrada no acompanhamento e item 14 desta nota. | | |
| **BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DA MULHER NA PREVENÇÃO DO CÂNCER** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| (A) Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer do colo do útero em mulheres e em homenstransgênero de 25 a 64 anos de idade, coletado, solicitado ou avaliado nos últimos 36 meses. | Médica(o) ou enfermeira(o); | 20 pontos; |
| (B) Ter pelo menos 01 (uma) dose da vacina HPV para crianças e adolescentes do sexo feminino de 09 a 14 anos de idade. | Médico; Enfermeiro; Técnico ou Auxiliar de Enfermagem; | 30 pontos; |
| (C) Ter pelo 01 (um) atendimento presencial ou remoto, para adolescentes e mulheres e homens transgênero de14 a 69 anos de idade, sobre atenção à saúde sexual e reprodutiva, realizado nos últimos 12 meses. | Médica(o) ou enfermeira(o); | 30 pontos; |
| (D) Ter pelo menos 01 (um) exame de rastreamento para câncer de mama em mulheres e em homenstransgênero de 50 a 69 anos de idade, solicitado ou avaliado nos últimos 24 meses. | Médica(o) ou enfermeira(o); | 20 pontos. |

Fonte: Ministério da Saúde/Fichas Técnicas da Equipe de Saúde da Família/Siaps - Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (atualizadas em 23/09/2025).

**APÊNDICE II**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**BOAS PRÁTICAS DA ESB**
**MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL**

| **B1. PRIMEIRA CONSULTA PROGRAMADA** | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Mensura o acesso da população à primeira consulta odontológica programática realizada pelaeSB vinculada à eSF/eAP de referência. | | |
| **Numerador:**<br>Nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programática realizadas pela eSB. | Ótimo: > 5<br>Bom: > 3 e ≤ 5<br>Sufi ciente: > 1 e ≤ 3<br>Regular: ≤ 1 | Cirurgião-dentista com apoio do Técnico em saúde bucal ou Auxiliar em saúde bucal; |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de pessoas vinculadas à eSF/eAP da eSB de referência. | | |
| **B2. TRATAMENTO CONCLUÍDO** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Mensura a cobertura proporcional de tratamentos concluídos em relação às primeirasconsultas odontológicas programáticas, realizados pela equipe de Saúde Bucal vinculada àequipe de Saúde da Família (eSF) ou às equipes de Atenção Primária (eAP) de referência. | | |
| **Numerador:**<br>Nº total de pessoas com tratamento odontológico concluído pela eSB. | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Sufi ciente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | Cirurgião-dentista com apoio do Técnico em saúde bucal ou Auxiliar em saúde bucal; |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de pessoas com primeira consulta odontológica programática realizadas pela eSB. | | |
| **B3. TAXA DE EXODONTIA** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Mede a relação entre o total de exodontias e o total de procedimentos preventivos e curativos realizados pelo cirurgião-dentista da eSB inserida na APS. | | |
| **Numerador:**<br>N° total de exodontias realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB.<br>**Denominador:**<br>Nº total de procedimentos individuais preventivos, curativos e exodontias realizadas pelo cirurgião-dentista da eSB. | Ótimo: ≥ 8 e < 10<br>Bom: ≥ 10 e < 12<br>Sufi ciente: ≥ 12 e < 14<br>Regular: < 8 e ≥ 14 | Cirurgião-dentista com apoio do Técnico em saúde bucal ou Auxiliar em saúde bucal; |
| **B4: ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA EM FAIXA ETÁRIA ESCOLAR (de 6 A 12 ANOS)** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Proporção de crianças em faixa etária escolar (6 a 12 anos) que foram beneficiadas pela ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada pela eSB em relação ao total dapopulação da mesma faixa etária vinculada à eSF/eAP de referência.<br>A escovação dental supervisionada poderá considerar ou não a evidenciação de placabacteriana, e deverá ser realizada sob orientação e supervisão de um ou mais profissionais desaúde.<br>**Numerador:**<br>Nº total de crianças de 6 a 12 anos participantes da ação coletiva de escovação dental supervisionada realizada pela eSB.<br>**Denominador:**<br>Nº total de crianças de 6 a 12 anos vinculadas à eSF/eAP de referência da eSB. | Ótimo: > 1<br>Bom: > 0,5 e ≤ 1<br>Sufi ciente: > 0,25 e ≤ 0,5<br>Regular: ≤ 0,25 | Cirurgião-dentista e Técnico em saúde bucal ou Auxiliar em saúde bucal; |
| **B5: PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PREVENTIVOS NA APS** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Total de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total deprocedimentos odontológicos individuais realizados pela equipe de Saúde Bucal inserida na APS.<br>**Numerador:**<br>Nº total de procedimentos odontológicos preventivos individuais.<br>**Denominador:**<br>Nº total de procedimentos odontológicos individuais realizados. | Ótimo: ≥ 80 e ≤ 85<br>Bom: ≥ 60 e < 80<br>Suficiente: ≥ 40 e < 60<br>Regular: < 40 ou > 85 | Cirurgião-dentista e o Técnico em saúde bucal; |
| **B6: TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO** | | |
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Indica a proporção entre o número total de procedimentos de "Tratamento RestauradorAtraumático" em relação ao total de procedimentos restauradores realizados pela equipe deSaúde Bucal na Atenção Primária à Saúde. | | Cirurgião-dentista |
| **Numerador:**<br>Nº total de procedimentos "Tratamento Restaurador Atraumático" realizados pela eSB. | Ótimo: > 8<br>Bom: > 6 e ≤ 8<br>Sufi ciente: > 3 e ≤ 6<br>Regular: ≤ 3 | com apoio do Técnico em saúde bucal ou Auxiliar em saúde bucal; |
| **Denominador:**<br>Nº total de procedimentos restauradores realizados pela eSB. | | |

Fontes: Ministério da Saúde/Fichas Técnicas da Equipe de Saúde Bucal/Siaps - Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (atualizadas em 23/09/2025).

**APÊNDICE III**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**BOAS PRÁTICAS EMULTI**
**MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL**

| **M1: MÉDIA DE ATENDIMENTOS POR PESSOA POR EMULTI** | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Representa a média de atendimentos por pessoa assistida diretamente pela eMulti no universo daquelas acompanhadas pelas equipes vinculadas. Expressa o acesso, pontual ou contínuo, da população a ações de assistência à saúde, considerando pelo menos um atendimento individual ou participação em uma atividade coletiva realizada pela eMulti na APS.<br>**Numerador:** | Ótimo: > 3<br>Bom: > 2 e ≤ 3<br>Sufi ciente: > 1 e ≤ 2<br>Regular: ≤ 1 | Profissionais da eMULTI; |
| Nº total de atendimentos individuais e coletivos realizados pela eMulti no quadrimestre avaliado. | | |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de pessoas atendidas no quadrimestre avaliado. | | |

| M2: AÇÕES INTERPROFISSIONAIS REALIZADAS POR EMULTI NA APS | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Expressa a proporção de ações voltadas para o cuidado centrado na pessoa realizadas pela eMulti de forma compartilhada entre profissionais de eMulti, profissionais das equipes vinculadas e outros profissionais no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).<br>**Numerador:** | Ótimo: > 5<br>Bom: > 2,5 e ≤ 5<br>Suficiente: > 1 e ≤ 2,5<br>Regular: ≤ 1 | Profissionais da eMULTI; |
| Nº total de ações compartilhadas realizadas pela eMulti no quadrimestre avaliado. | | |
| **Denominador:** | | |
| Nº total de ações realizadas pela eMulti. | | |

Fontes: Ministério da Saúde/Fichas Técnicas das Equipes Multiprofissionais/Siaps - Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (atualizadas em 23/09/2025).

## APÊNDICE IV
## (DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)

## BOAS PRÁTICAS DA eCR
## MONITORAMENTO MENSAL E AVALIAÇÃO QUADRIMESTRAL

| CR1: MAIS ACESSO À EQUIPE DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR) | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| O indicador refere-se ao monitoramento do acesso ofertado à população em situação de rua às consultas realizadas por médicas(os), enfermeiras(os) e cirurgiãs(ões)-dentistas na APS da equipe de eCR.<br>**Numerador:**<br>número total de pessoas com atendimento individual por profissional médica(o)/enfermeira(o)/cirurgiãs(ões)-dentista da APS nos últimos 6 meses.<br>**Denominador:**<br>número total de pessoas identificadas pelas eCR nos últimos 12 meses. | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | Médicas(os), enfermeiras(os) e cirurgiãs(ões)-dentistas; |

| CR2: CUIDADO DAS PESSOAS GESTANTES PELAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA ( ECR) | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Monitoramento da atenção integral e do cuidado longitudinal na gestação, a partir da aplicação de boas práticas de cuidado para o acompanhamento ao pré-natal de pessoas identificadas pelas eCR, considerando as vulnerabilidades e particularidades da gestação em situação de rua.<br>**Numerador:**<br>somatório das boas práticas para a pessoa durante cada gestação.<br>**Denominador:**<br>Nº total de pessoas gestantes identificadas nas eCR. | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | |
| **BOAS PRÁTICAS NO CUIDADO DA PESSOA GESTANTE** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| (A) Ter realizado pelo menos 03 consultas, sendo no mínimo 01 em cada trimestre da gestação. | Médicos e enfermeiros; | 30 pontos; |
| (B) Ter registro dos testes rápidos ou dos exames avaliados para sífilis, HIV e hepatites B e C realizados durante cada gestação. | Médicos e enfermeiros; | 20 pontos; |
| (C) Ter registro de uma dose de dTpa a partir da 20ª semana de cada gestação | Médicos e enfermeiros, Aux. e/ou Téc. De enfermagem; | 20 pontos; |
| (D) Ter realizado pelo menos 03 registros de pressão arterial durante o período de cada gestação | Médicos e enfermeiros, Aux. e/ou Téc. De enfermagem | 20 pontos; |
| (E) Ter pelo menos 01 (uma) atividade em saúde bucal realizada por cirurgiã(ão) dentista ou técnica(o) de saúde bucal durante o período de cada gestação | Cirurgiões-dentistas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em saúde bucal da estratégia de saúde da família. | 10 pontos; |

| CR3: RASTREIO DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS PELAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR) | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Monitoramento das ações de testagem rápida e aconselhamento em IST, incluindo HIV, sífilis e hepatites B e C, para pessoas em situação de rua identificadas pelas eCR.<br>**Numerador:**<br>Somatório das boas práticas de rastreio de IST para cada pessoa identificada pelas eCR.<br>**Denominador:**<br>Nº total de pessoas identificadas pelas eCR nos últimos 12 meses | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | |

| BOAS PRÁTICAS RASTREIO DE IST | RESPONSÁVEL | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| (A) Ter registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para sífilis, nos últimos 12 meses | Médicos, Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem, Cirurgiões-dentistas, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Terapeutas ocupacionais e Nutricionistas; | 25 pontos; |
| (B) Ter registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para HIV, nos últimos 12 meses | Médicos, Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem, Cirurgiões-dentistas, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Terapeutas ocupacionais e Nutricionistas; | 25 pontos; |
| (C) Ter registro do teste rápido realizado ou avaliado para hepatite B, nos últimos 12 meses | Médicos, Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem, Cirurgiões-dentistas, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Terapeutas ocupacionais e Nutricionistas; | 25 pontos; |
| (D) Ter registro do teste rápido realizado ou do exame avaliado para hepatite C, nos últimos 12 meses | Médicos, Enfermeiros, Técnicos e auxiliares de enfermagem, Cirurgiões-dentistas, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Terapeutas ocupacionais e Nutricionistas; | 25 pontos; |

| CR4: CUIDADO DA PESSOA COM TUBERCULOSE PELAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA (ECR) | | |
|---|---|---|
| **CONCEITUAÇÃO DO INDICADOR E CÁLCULO** | **CLASSIFICAÇÃO** | **RESPONSÁVEL** |
| Monitoramento de boas práticas de cuidado e acompanhamento de pessoas com tuberculose identificadas pelas eCR, considerando as vulnerabilidades e particularidades das pessoas em situação de rua.<br>**Numerador:**<br>somatório das boas práticas para cada pessoa identificada com tuberculose nas eCR<br>**Denominador:**<br>Nº total de pessoas identificadas com tuberculose nas eCR nos últimos 06 meses | Ótimo: > 75 e ≤ 100<br>Bom: > 50 e ≤ 75<br>Suficiente: > 25 e ≤ 50<br>Regular: ≤ 25 | |

| | | |
|---|---|---|
| **BOAS PRÁTICAS CUIDADO DA PESSOA COM TUBERCULOSE** | **RESPONSÁVEL** | **PONTUAÇÃO** |
| A Ter realizado pelo menos 04 consultas presenciais ou remotas, por profissional médica(o) ou enfermeira(o), nos últimos 06 meses. | Médicos e enfermeiros; | 25 pontos; |
| B Ter pelo menos 01 registro de baciloscopia, teste rápido molecular ou cultura solicitado ou avaliado, nos últimos 06 meses. | Médicos e enfermeiros, Aux. e/ou Téc. De enfermagem; | 25 pontos; |
| C Ter registro de radiografia de tórax, realizada ou avaliada, nos últimos 06 meses. | Médicos e enfermeiros; | 25 pontos; |
| D Ter registro de teste rápido para HIV, realizado ou avaliado, nos últimos 06 meses. | Médicos, Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, Psicólogos e Psicanalistas, Profissionais de educação física na saúde, Terapeuta ocupacional. | 25 pontos; |

Fonte: Ministério da Saúde/Fichas Técnicas da Equipe de Saúde da Família/Siaps - Sistema de Informação para a Atenção Primária à Saúde (atualizadas em 29/01/2026).

**APÊNDICE V**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**PERCENTUAIS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF): 40 HORAS**

| **20% DO VALOR GLOBAL DO RECURSO DO COMPONENTE DE QUALIDADE** | |
|---|---|
| **GESTÃO** | 5% do valor global |
| **COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**<br>10% do valor global das coordenações/pelo nº de apoios às coordenações15% do valor global para a coordenação do componente de qualidade 75% do valor global para as demais coordenações vinculada à APS e comissão de monitoramento e avaliação das boas práticas. | 15% do valor global |
| **PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)** | **80% do valor global** |
| Médico(a): | 5% / Nº de profissionais |
| Enfermeiro(a): | 25% / Nº de profissionais |
| Auxiliar e/ ou Técnico de enfermagem: | 9% / Nº de profissionais |
| Atendente: | 5% / Nº de profissionais |
| Auxiliar de Farmácia: | 4% / Nº de profissionais |
| Auxiliar de Serviços Gerais: | 4% / Nº de profissionais |
| Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos em Agentes Comunitários de Saúde; | 48% / Nº de profissionais |

*Na existência de mais de um profissional da mesma categoria por equipe, o percentual será rateado pelo número de profissionais existentes contidos na mesma classificação;

**Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

***As equipe receberão como “BOM” enquanto o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos financeiros como “BOM” no componente de qualidade.

****Os percentuais serão aplicados para as equipes com classificação de “BOM” e “ÓTIMO”. Não receberão as equipes que ficarem com classificação “SUFICIENTE” ou “REGULAR” no componente de qualidade.

**APÊNDICE VI**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**PERCENTUAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB):**
**I - COMUM (40 HORAS)**

| | |
|---|---|
| **GESTÃO** | 66,5% |
| **COORDENAÇÃO E APOIO À COORDENAÇÃO**<br>70% do valor para o coordenador<br>30% do valor para o apoio à coordenação | 5% do valor global |
| Auxiliar em Saúde Bucal; Técnico em Saúde Bucal; | 28,5% pelo número de profissionais |

*Na existência de mais de um profissional da mesma categoria por equipe, o percentual será rateado pelo número de profissionais existentes contidos na mesma classificação;

**Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

***As equipe receberão como “BOM” enquanto o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos financeiros como BOM no componente de qualidade.
****Os percentuais serão aplicados para as equipes com classificação de “BOM” e “ÓTIMO”. Não receberão as equipes que ficarem com classificação “SUFICIENTE” ou “REGULAR” no componente de qualidade.

**APÊNDICE VII**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**PERCENTUAIS DE REFERÊNCIA PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI)**

| | |
|---|---|
| **GESTÃO** | 10% do valor global |
| **COORDENAÇÃO EMULTI** | 10% do valor global |
| **PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AMPLIADA** | **80% do valor global** |
| Profissionais da eMULTI Ampliada; | 80% / pelo nº de profissionais |
| **GESTÃO** | 10% do valor global |
| **COORDENAÇÃO EMULTI** | 10% do valor global |
| **PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL COMPLEMENTAR** | **80% do valor global** |

| | |
|---|---|
| Profissionais da eMULTI Complementar; | 80% / pelo nº de profissionais |
| **GESTÃO** | 10% do valor global |
| **COORDENAÇÃO EMULTI** | 10% do valor global |
| **PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL ESTRATÉGICA** | **80% do valor global** |
| Profissionais da eMULTI Estartégica; | 80% / pelo nº de profissionais |

*Na existência de mais de um profissional da mesma categoria por equipe, o percentual será rateado pelo número de profissionais existentes contidos na mesma classificação;

**Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

***As equipe receberão como “BOM” enquanto o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos financeiros como “BOM” no componente de qualidade.

****O valor pago ao profissional da eMULTI será proporcional a sua carga horária.

****Os percentuais serão aplicados para as equipes com classificação de “BOM” e “ÓTIMA”. Não receberão as equipes que ficarem com classificação “SUFICIENTE” ou “REGULAR” no componente de qualidade.

**APÊNDICE VIII**
**(DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2026)**

**PERCENTUAIS DE REFERÊNCIA PARA**
**AS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA**

| | |
|---|---|
| **20% DO VALOR GLOBAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE** | |
| GESTÃO | 5% do valor global |
| COORDENAÇÃO/COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO<br>10% do valor global das coordenações/pelo nº de apoios às coordenações 15% do valor global para a coordenação do componente de qualidade 75% do valor global para as demais coordenações vinculada à APS e comissão de monitoramento das boas práticas. | 15% do valor global |
| **VALORES PARA eCR 80%** | |
| **VALOR REPASSADO PELO MS POR EQUIPE** | **PERCENTUAL POR CATEGORIA DIVIDIDO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS** |
| REFERÊNCIA AOS 80% | |
| NÍVEL SUPERIOR | 80%/Nº PROFISSIONAIS |
| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | 20%/Nº PROFISSIONAIS |

*O valor pago ao profissional da eCR será proporcional a sua carga horária.

**Farão jus ao incentivo aquele profissional que estiver exercendo a função correspondente desde que o mesmo esteja regulamentado pelo município para o exercício daquela função;

***As equipe receberão esse percentual enquanto o Ministério da Saúde estiver repassando os recursos financeiros como BOM no componente de qualidade.

****Os percentuais serão aplicados para as equipes com classificação de “BOM” e “ÓTIMA”. Não receberão as equipes que ficarem com classificação “SUFICIENTE” ou “REGULAR” no componente de qualidade.

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**A1D0C8E3

